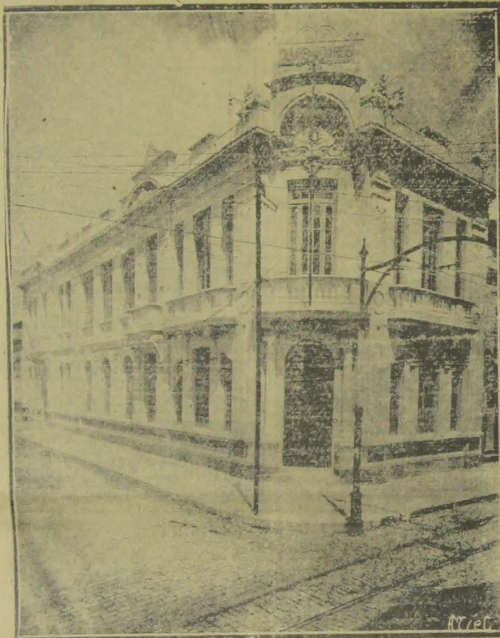


A homenagem das classes conservadoras ao interventor Anthenor Navarro

Completando a nossa reportagem de hontem, publicamos hoje dois aspectos do grande banquete

Pelas photogravuras se depreheende a imponencia e o brilho dessa homenagem, que reuniu, em torno da



O "Clube dos Diarios", onde se realizou o banquete

offerecido no Clube dos Diarios ao interventor Navarro pela Associação Commercial de João Pessoa.

pessoa do actual chefe de governo, os elementos de mais destaque da sociedade parahybana.

O sentido novo da realidade brasileira

O QUE DISSE A A *União* O JORNALISTA ALUIZIO DE MAGALHAENS

Tudo isto, novo para mim, que não percebera de longe a incontrastavel conquista pelo povo brasileiro de uma consciencia nacional, muito me animou e seduz. Prosequirei, portanto, no intuito de fazer reflectir e fora aspectos impressionantes da nova mentalidade social e politica do Brasil, dizendo aos que ansiavam em saber por que modificações profundas e definitivas vimos passando, que no Brasil tudo é novo e que tudo tende para o exercicio de uma democracia verdadeira e coerente.

Achando-se nesta capital, desde alguns dias, o jornalista Aluizio de Magalhaens, director da revista "Industria", de Bruxellas, "A União", que o conta entre os seus mais illustres collaboradores, desejava ouvir-lhe as impressões sobre a actualidade politica e social do Brasil.

Afastado, ha varios annos, do pais o joven intellectual parahybano tem, sendo, no estrangeiro, uma affirmacão de capacidade e intelligencia.

Seu espirito culto não soffreu, ao

convivio de uma civilização requintada, o effeito de desambiantar, desinteressando-o dos factos e idéas que agitam o mundo sul-americano e particularmente, a terra brasileira.

Não é um contaminado pelo phenomeno do "rastaquerismo", commum nos temperamentos que vêm os esplendores da vida europeá como theatro de diversões feito para desfastio ou regalo dos nossos ingenuos businessmen.

Em Aluizio de Magalhaens a perce-

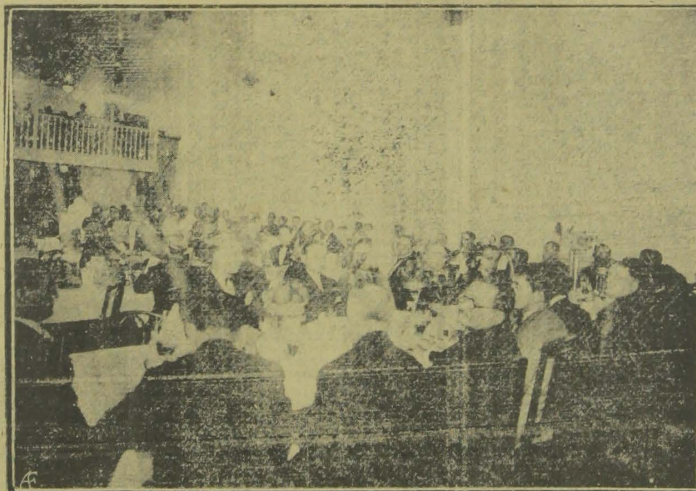


Essa nota de cordialidade e sympathia foi tanto mais expressiva quanto se sabe que nella não influíu nenhuma consideração de ordem politica.

Houve, apenas, e da maneira mais eloquente, uma manifestação de solidariedade á execucao de um programma que representa o

soerguimento das forças economicas do Estado.

Só por esse aspecto se pôde avaliar da sinceridade com que foi promovida a homenagem.



ção immediata do ambiente falo-movêr-se á vontade, em qualquer parte, num pragmatismo risonho e desdenhoso de tudo que lhe parece indifferente á sua curiosidade.

Tendo acompanhado, com interesse, a vertiginosa successão dos factos que ultimamente empolgaram o Brasil, deu-nos elle a impressão desse movimento, sob os aspectos mais dignos de commentario.

Depois de lhe explicarmos o interesse dessa impressão, sobretudo para o publico parahybano, que influíu, de maneira decisiva, para a presente ordem de cousas, indagamos de Aluizio de Magalhaens de como fora recebida na Europa a noticia da victoria revolucionaria:

— O primeiro sentimento foi de

(Continúa na 3ª pagina)

"Do Grande Presidente"

A edição do livro "Do Grande Presidente", cujos originaes foram entregues ás officinas d'"A União" pelo dr. Adhemar Vidal, não está ainda concluida, por falta de material necessario a photogravuras.

Conforme já noticiámos, o governo, que mandou editá-lo, sob a direcção daquelle illustre intellectual conterraneo, reservou ao Orphanato D. Ulrico a propriedade do livro, devendo os interessados em possuil-o dirigir-se aquella instituição.

Esta folha não pôde, portanto,

dispôr do livro para offerecimentos, deixando assim de attender aos pedidos frequentes que lhe têm sido endereçados.

Aliás, doando o livro ao Orphanato, achou o interventor Anthenor Navarro um meio feliz de auxiliar aquelle estabelecimento, que serve de abrigo ás orphans indigentes da Parahyba.

Esperamos que os admiradores do grande João Pessoa, comprehendendo esse intuito humanitario, não se neguem a contribuir, com suas esportulas, á acquisição do precioso livro.

Esta folha noticiará opportunamente a entrega da presente edição ao Orphanato D. Ulrico.

A GRANDE COMEMORAÇÃO

Um gesto distinto dos funcionários do 2.º Distrito da Inspeção das Secas

Os funcionários do Segundo Distrito da Inspeção das Secas, nesta capital, vem de ter um gesto que merece os melhores applausos de nossa parte. E' assim que, no dia 14, a esta redação o sr. Carlos Rocha, pagador daquella repartição que, em nome do sr. dr. J. de Avila Lins, chefe do Distrito e demais funcionarios, fez entrega ao director desta folha da importância de 500000 para distribuição com os pobres, em partes iguaes, no proximo dia 25, em homenagem ao 1.º anniversario do fallecimento do grande presidente João Pessoa.

A referida esportula se destina aos recolhidos ao "Orphanato D. Ulrico" e ao Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha".

As sr. Mútilo Lemos, secretario da Interventoria, escreveu o enguêlho J. F. Coelho Sobrinho, actualmente em Cajazeiras, associando-se a Grande Comemoração e pedindo-lhe para representá-lo na missa em paróquia Naquella cidade o sr. Coelho Sobrinho mandará fazer a missa em sufrágio da alma do grande presidente João Pessoa, no proximo dia 27.

A fim de que seja deliberado sobre os detalhes das homenagens que no dia 19 do corrente se vão realizar pelas classes operarias, a memoria do Grande Presidente, reunirá, ás 20 horas, de hoje, no Clube dos Diaristas, sob a presidencia do dr. Odon Bezerra, secretario do Interior, Justiça, e Instrução Publica, a comissão incumbida de promover as solemnidades de 25 de julho.

Rede-se o comparecimento, não só dos membros dessa comissão, como dos directores de todos os estabelecimentos de ensino publico e particular da capital.

As salvas do dia 26

Sobre o embarque para esta capital da necessaria munição para as salvas de artilharia de dia 26, o sr. interventor Antenor Navarro recebeu o telegramma infra:

"RIO, 14.—Munição pedida para salvas 26 corrente, segundo dia dez bório Rodrigues Alves. Saudações — Capitão Carneiro de Mendonça, official gabinete"

Para o Dia dos Funcionarios Publicos

Do dr. Clarindo Gouveia, delegado do Serviço do Algodão neste Estado, recebeu a Comissão da Grande Comemoração as seguintes communicações acompanhadas das respectivas listas:

"João Pessoa, 8 de julho de 1931 — Sr. presidente da Comissão da Grande Comemoração — João Pessoa. Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, nesta data, depozeti no Banco do Estado da Parahyba, a disposição dessa Comissão, a importância de oitenta e sessenta e sete mil réis (167800). — Saudações e contribuição, de um dia de trabalho, dos funcionarios da Delegacia deste Serviço, conforme a relação anexa, para auxiliar o custeio das despesas com as homenagens que serão prestadas, nesta capital, á memoria do individual presidente João Pessoa. Saudações — Clarindo Gouveia, servindo de delegado"

"João Pessoa, 8 de julho de 1931 — Sr. presidente da Comissão da Grande Comemoração — João Pessoa. — Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, nesta data, depozeti no Banco do Estado da Parahyba, a disposição dessa Comissão, a importância de oitenta e dois mil réis... (82800), correspondente á contribuição dos funcionarios da Fazenda do Sementes do Espírito Santo, desta capital, conforme a relação anexa, para auxiliar o custeio das despesas com as homenagens que serão prestadas, nesta capital, á memoria do individual presidente João Pessoa. Saudações — Clarindo Gouveia, servindo de delegado"

Contribuição dos funcionarios da Delegacia do Serviço do Algodão para a Grande Comemoração

Clarindo Gouveia, 40600; José Justino Pereira, 26500; Mario Lins Faria de Mello, 15800; Elza Stuckert, 5800; General Santiago, 26500; José Nobrega, 15500; Arnaldo Alvega, 13800; Jôse de Luna, 13800; Sathiel Baptista, 8500; Enéas Espalmidões, 6500. Total 167800.

Contribuição dos funcionarios da Fazenda de Sementes do Espírito Santo, do Serviço do Algodão

Mario Uchoa, 8500; Innocencio Joaquim, 6500; Januario Firmão, 6500; José Leopoldino de Almeida, 15500; Thomaz de Oliveira e Silva, 10500; Manuel Antonio Gómeas, 8500; João Raposo, 6500; Severino Mauricio, 7500; José Sergio da Silva, 8500; Francisco Pedro Clemente, 8500. Total 82500.

O DIA DAS CLASSES OPERARIAS

Do comité operario, recebemos a seguinte nota: "Conforme conviti feito pela imprensa, reuniu ante-hontem no 'Cen-

tro dos Chaffeurs" o comité do operariado a fim de tratar definitivamente do programma das homenagens do operariado no dia 20 do corrente, á memoria do individual presidente João Pessoa.

Ficou deliberado manter-se o programma annuando pelo organ typographico "A Voz Operaria" com excepção de falar mais um orador, que será o sr. Miguel Ferreira da Silva, representante dos operarios da Industria Kieckke, e enviar-se uma comissão a s. operarios da Companhia de Têxtil Parahybana, em Santa Rita, e tambem convidar-se a Associação de Cultivadores de Cabedello, e o operariado do Rio Tinto.

Esteve presente á reunião o sr. dr. Leonardo Aroverde, membro do Comité Central, que suggeriu a approvação da que noticiou o organ do operariado"

Recebemos o seguinte telegramma: "Faz Pedro, 14 — Tenho honra communicar essa redação esta munição contatada de Iracema, sob o legítimo representante todas homenagens a ser prestadas 26 corrente ao immortal João Pessoa. Saudações — Manuel Quintino, prefeito"

NO RIO DE JANEIRO

Representantes de classes se reuniram na sede do "Centro Parahybano", para a definitiva deliberação do programma da comemoração do 1.º anniversario da morte do presidente João Pessoa, que o seguinte, de accordo com as sugestões apresentadas: a) Congratulações com o Governador Provisorio por ter decretado feriado nacional, o dia 26, principalmente por não affectar o commercio, e ser um domingo.

b) Ser renovoado o actual Interventor do Distrito Federal e pedido feriado de João Pessoa, no sentido do nome do immortal brasileiro figurar, como meser, em uma das grandes avenidas caricas.

c) Assim, que a Avenida Atlantica seja dada o nome de "Avenida João Pessoa" — cuja individualidade moral in-

veja, na forma do seu symbolismo, a grandeza infinita do mar, cujas ondas, acendidas pelos ventos, risumem oppotes da Natureza;

d) Que seja solicitado do governo o comparecimento de um bairrinho da cidade para se dar prestadas honras militares ao ex-celso brasileiro, por occasião da romaria civica ao seu tumulo; e) Que a realização da romaria civica ao Cemiterio de São João Baptista se realize ás 17 horas, sendo convidado o mundo official para comparecimento;

f) Que seja marcada para ás 17 horas e meia, a illuminação pela radio-phonica, com a palavra "Nêgo", do mausoleo de João Pessoa, a ser feita pelo telegraphista Spinelli;

g) Que se discursos a serem pronunciados no Largo de São Francisco, para todo o Brasil, convidando-se para oradores os srs. ministro Oswaldo Aranha, pelo governo provisório, general Tasso Fragoso, pelo Exército, almirante Isaias Noronha, pela Marinha, monsieur Almeida Leal, pelos elementos da Revolução, e o sr. Raulo de Radeemaker Miller Lisboa, pela mulher brasileira;

h) Que, ás 11 horas da manhã, do dia 26, sejam celebradas missas, na igreja de São Francisco de Paula, por alma do grande morto;

i) Que, após as missas em frente á igreja, no Largo de São Francisco, seja realizada uma sessão civica, falando das escadarias, os grandes oradores da campanha de "Alliança Liberal", cujos discursos serão não só irradiados para todo o Brasil, como poderão ser ouvidos pela assistencia voltada do mausoleo a serem collocados em torno do Largo, por maior que seja o numero dos manifestantes.

Deverão receber convites, os srs. Antonio Carlos, Neves da Foutoura, Maurício de Lacerda, Augusto Lima, José Americo, Baptista Luzardo, Evaristo de Moraes, Feres, Raulo de Radeemaker, Cabo Monteiro de Barros, Antonio Pinto, Simões Lopes, Adolpho Bergamini, pela Capital Federal e outros;

j) Será, nessa data, creada: a Fundação João Pessoa, destinada a incentivar, entre a juventude, o culto á memoria de João Pessoa;

k) — que seja entregue pelo povo brasileiro, ao Governador Provisorio, para ser collocado no salão de honra do Palácio do Catete, o grande quadro, a obra de João Pessoa, symbolizando a "Gloria", que se encontra em exposição no "Centro Parahybano", do trabalho do pintor patriota Alvaro Teixeira.

EM BANANEIRAS

Na cidade de Bananeiras foi organizado o seguinte programma:

Dia 26 — A cidade engalanada da bandeiras rubro-verdes. A 7 horas hasteamento da bandeira do "Nêgo" no Conselho Municipal, ao som do hymno de João Pessoa, cantado pelas escolas e Patronato "Vidal de Negreiros" e povo, discursando o sr. Anísio Mala.

Inauguração do Altar da Patria, armado no Conselho Municipal e homenagem das emprasadas publicas, orando o sr. José Bezerra. A's 10 horas — Homenagem do commercio, discursando o acadêmico Octavio Costa. A's 11 horas — Visita das operarias ao Altar da Patria, falando o dr. Severino Guimarães.

A's 13 horas — Visita dos militares, sendo orador o sr. Floriano Mendes Fieira.

A's 15 horas — Homenagem da mulher bananeirense, orando a professora dr. Anna da Cunha Régia.

A's 15,12 — Passada pelas classes acima referidas, acompanhada pelo povo, escolas de Bananeiras e Moreno, e Patronato "Vidal de Negreiros".

Fontes de paradas e oradores: Escola do sexo feminino: professor Fenelon Câmara; Patro do Livramento: professor José Rodrigues Leite; aula do sexo masculino: professor Rubens Figueiras; 20 Sport Club: José Bezerra Cavalcanti; Telegrapho Nacional: dr. Nelson Maciel; Mesa de Resendes: João de Deus Coelho Serrão.

A's 20 horas — Espectaculo de gala pelo Grupo Dramatico "Francisco Barreto", que encenará o drama historico "A Revolução", original do prof. Rubens Figueiras, dividido em 3 actos, havendo antes uma sessão solenne á qual será orador official o dr. Severino Pessoa Guimarães.

Dia 27 — Missa de requiem ás 9 horas.

Commissões:

De honra: — Dr. Francisco Montenegro, José Antonio Rocha, Leopoldo Bezerra, Alfredo Guimarães, Anísio Mala, dr. Joaquim Mendes, padre José Diaz, Severino Pires e dr. José de Mello.

Central: — Dr. Nelson Maciel, Antonio Guimarães, tenente João Pereira, Antonio Miranda, major João Rocha, Paulo Passos, José Leite Ramalho, Anísio Mallos e Idalino Rossas. Interventor: — José Bezerra, dr. Severino Guimarães, Floriano Mendes.

José Ramalho Leite, acadêmico Octavio Costa e Abdias de Oliveira. Ornamentação: — Nilo de Almeida, João de Deus Serrão, Luis Adalberto, José Leite Filho, tenente Antonio Severino e Francisco S. Montezano. Recipiente: — Prof. Rubens Figueiras, Fenelon Câmara e José Rodrigues Leite.

EM ITABAYANA

Esta cidade commemorará do modo condigno o anniversario do trucidamento do grande presidente João Pessoa.

As festas all são de iniciativa da Legião de Ouruboro, na pessoa do delegado municipal sr. Pinto Ribeiro, que organizou uma comissão para dirigir as solemnidades a qual ficou assim constituída: José Pinto Ribeiro, José Scaras da Fonseca, pelo Tiro 125, Joaquim de Abreu, pela União de Artistas e Operarios, dr. Odon de Sá Cavalcanti, Norberto Silva, José Faustino e Alfredo Coutinho de Lya.

A iniciativa das festas foi apoiada por todas as classes e pelo prefeito sr. Fernando Pessoa que comparecerá ás mesmas.

O programma ficou assim organizado: Dia 25 pelas 6 horas — Hasteamento da bandeira do Nêgo no Faço Municipal, com a presença das escolas, collegio, Tiro de Guerra, etc., que entoarão os hymnos da Parahyba e a João Pessoa.

Em seguida grande procissão civica percorrerá as ruas da cidade, conduzindo o retrato do individual desapparecido, que será exposto no pavilhão de Jardim da praça Alvaro Machado transformado em panteão.

Nesse local haverá um exorcisao do retrato do grande parahybano sendo dada a guarda de honra pelo Tiro de Guerra 125, Força Publica e esportistas das escolas, revesadamente.

Pelas 19 horas, novo cortejo civico conduzirá o retrato do grande morto para o cinema Meca, onde realizara-se á sessão civica commemorativa da morte do presidente parahybano.

Dissertará sobre "A vida e a obra de João Pessoa" o sr. Pinto Ribeiro. Discursará um representante da "União de Artistas e Operarios" e todos aqueles que, querendo fazer, para tal se inscreveram até o dia 25.

Dia 27 — Pelas 7 horas, missa de requiem por alma do saudoso homem publico. O commercio conservar-se-á fechado durante as festas civicas.

Auxilia a lavoura parahybana, fazendo depósitos na Caixa Economica do Estado.

serviu-se ameacador com chuvas.

Maxima 27,7, minima 18,5. Bombal: — O tempo foi instavel pela tarde e á noite. Dia 15: o tempo conservou-se bom. Maxima 32,3, Minima 21,6.

Araruama: — O tempo conservou-se instavel com chuvas fortes. Maxima 22,5, Minima 18,1.

Em outros pontos: — De 14 hs. de 14 ás 14 hs. de 15 de julho de 1931. Maceló: — O tempo foi instavel sendo chubaz pela tarde e á noite. Dia 15: o tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 27,2, Minima 22,8.

Natal: — O tempo foi ameacador com chuvas pela tarde e á noite. Dia 15: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 28,0, Minima 19,4.

Olinda: — O tempo conservou-se ameacador com chuvas fracas e soprando ventos fortes do sul. Maxima 26,4, Minima 24,4.

TELEGRAPHO NACIONAL

— A renda do Telegrapho Nacional, do dia 14, foi de 8748660

Ha na mesma repartição despachos retidos para: Arara para viajante Luciano Xavier, Santunes, Simão Oliveira.

Quereis amparar o futuro economico de nossa terra?

Ide ao Thesouro e entregae á Caixa Economica do Estado as sobras de vossa despesa.

"Correio da Manhã"

Diario independente, sob a direcção do conego major Mathias Freire, com serviço telegraphico proprio, amplo noticiario dos factos parahybanos, nacionaes e estrangeiros, e o respectivo commercio. Proprietario dr. Ruy Carneiro. Gerente academico André Lombardi. Imprensa em machina Marinoni e officinas proprias, á rua Conselheiro Henriques, n. 104. Telephone n. 219.

CIDADE DE JOÃO PESSOA

A ESTAÇÃO DE SERICICULTURA

da Parahyba, recentemente creada, distribue mudas de amoreiras a todas as pessoas que se interessarem na criação do bicho da seda e facilita ensinamentos aos que se quiserem dedicar á importante cultura.

Interventor Anthoner Navarro

Ainda os cumprimentos enviados a s. exc. por motivo de seu regresso da capital do pais

O dr. Anthoner Navarro ainda, por motivo de seu regresso a esta capital, recebeu os seguintes despachos:

Jão Pessoa, 14 — Aceite v. exc. meus parabens feliz regresso. Respeitosa saudações. Octalio Barbosa, Paiva e João Bernardino.

Jão Pessoa, 14 — Felicitações azeitana contracto construção bório Cabedello o maior bem possivel nosso Estado. Saudações — Claudio Porto.

Jão Pessoa, 13 — Com devida venia saúde v. exc. feliz regresso terra natal. — Christovam Moraes, proprietario. Penão Commercial.

Jão Pessoa, 14 — Receba v. exc. meus votos boa viagem. Rio onde tanto fez felicidade Parahyba. Saudações — Vilva Ronca Barbosa.

Jão Pessoa, 14 — Queira vossencia receber as boas vindas e sinceras congratulações modo proveitoso maneira bem collocar terra do individual martyr João Pessoa. — João Gomes Carneiro Irmao.

Jão Pessoa, 14 — Queira v. exc. aceitar minhas felicitações feliz regresso a esta capital. Este meu gesto porque veio v. exc. maior discipulo meu inqueavel chefe Presidente João Pessoa. Com respeito elevada com lderança subcrevo-me — Tte. Pontes, delegado de Cabedello.

Tapaná, 14 — Felicitó vossencia feliz regresso terra natal. Saudações — José Alípio, juiz municipal.

Avara, 14 — Minhas felicitações feliz regresso. — Amadeu Castro.

Pitões, 14 — Felicitamos boas vindas v. exc. Saudações — Manuel Moura Antonio Fernandes.

Quarabá, 14 — Solidarios vossencia enviamos parabens feliz viagem. — Manuel Rufino de Costa, João Macellino, João Pessoa de Brito Anacleto.

Marepe, 14 — Apresento vossencia votos boas vindas. — Ernestina Pinto professora.

Taperá, 14 — Apresento a v. exc. os meus votos de boas vindas. — Manuel Talley.

Soledeia, 13 — Felicitando vossencia feliz regresso hypothico protesto solidariedade. — Tenente Queiroz.

Conceição, 13 — Felicitó vossencia feliz regresso nosso querido Estado. Respeitosa saudações — Antonio Francisco, collector federal.

Pitões, 14 — Conscitulo-me v. exc. regresso Estado. Cordiaes saudações. — Ferrer Junior.

Santa Luzia, 14 — Felicitó voss feliz regresso terra Parahyba. Cordiaes saudações — Augusto Silveira Paulo prof.

to João Pessoa sejam quaes forem consequencias. Saudações — Sa Cabalcante.

Serraria, 14 — Sinceros parabens vossencia feliz regresso João Pessoa. Saudações — Aurea Lyva, Lydia Monteiro, Annita Mello, professoras Serraria.

Serraria, 14 — Apresentamos vossencia nossas congratulações sua chegada, nossa querida Parahyba. Saudações — Gaetano Barbosa e Antonio Serrão.

Rumbé, 14 — Queira aceitar parabens brilhante resultado viagem Rio e nossa solidariedade actual vossencia interventoria Estado. — Geronimo Pereira Chaves, José Tolentino, Agricola Montenegro, Gomes Filho, João Nunes, José Rodrigues Lima, Lailo Torres.

Espiritiba, 14 — Congratulações feliz regresso. Saudações — Francisco Ledezario.

Pichy, 14 — Por mim e amigos apresento vossencia cordiaes congratulações feliz regresso. Saudações — João Cordeiro.

Umbuzero, 14 — Felicitando vossencia envio sinceros votos boas vindas. — José Sauto, delegado regional.

João Pessoa, 15 — Superiora Orphanato D. Ulrico em seu nome e das orlans apresento boas vindas. João Pessoa, 15 — Alumnas Escola Normal apresentam v. exc. votos boas vindas.

Umbuzero, 15 — Felicitó vossencia motivo, vossencia homenagens. — Soterio Alves.

Areia, 15 — Cumprimento vossencia feliz regresso a nossa terra que o estremece. — Francisco Castro.

Mamanguape, 15 — Apresento vossencia sinceros votos feliz chegada nossa cara Parahyba. — João Carvalho.

Patos, 14 — Sinceros votos boas vindas e feliz continuacão seu oeporo e honesto governo. — Mario Gomes, Inspector Regional do Ensino.

O dr. Odon Bezerra recebeu o seguinte despacho: "Espiritiba, 14 — Intermedio vossencia envio interventor felicitações feliz regresso solidariedade toda emergencia. — Sargento Antonio Pedro.

O sr. Matheus Ribeiro, secretario da Fazenda, recebeu os despachos subsequentes:

Serrinha, 14 — Rogo vossencia apresentar meu nome funcionarios subordinados esta estação fiscal respectivos cumprimentos dr. Anthoner Navarro, interventor federal Estado feliz regresso. Saudações — Cunha Lima Sobrinho, estacionario.

Sapé, 12 — Funcionarios estação

fice, esta cidade bedem prezado chegado e apresentar cumprimentos e solidariedade como dr. Interventor Estado ao brassumir presidencia mesmo Estado brilhantemente vem dirigindo. Respeitosa saudações. — Joaquim Maranhão, Fernando Cavalcanti, José Maranhão, Aurelio Guedes, José Galvão, Juvenal Ferreira, Sergio Henrique.

De Patos recebemos o radio subsequente:

Patos, 14 — Associação Empregados Comercio Patos determinou dia hoje pressa sua nova directoria homenagem ao interventor motivo seu regresso a querida Parahyba.

A firma "J. Ferreira e Cia.", de nossa praça, communicou-nos que deixou de comparecer ao banquete de anti-hontem, offerecido pelas classes unidas do interventor Anthoner Navarro, por se encontrar gravemente enferma a esposa do gerente daquella firma.

Por cartas e cartões, recebeu o sr. interventor Anthoner Navarro felicitações pelo seu regresso a esta capital, das seguintes pessoas:

Saul José da Fonseca, administrador dos Correios de Pernambuco; João Maranhão da Silva, desta capital; Eudoro Nabuco Uchoa, collector federal em Espirito Santo, deste Estado; Nelson Dante Maciel, director do Patronato Agricola "Vidal de Negreiros" de Bananeiras; Waldemar Galdino, de Alagoas Grande.

(***)

REPARTIÇÕES FEDERAES

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA (Serviço Federal)

Synopses do tempo occorrido de 18 hs. de 14 ás 18 hs. de 15 de julho de 1931.

Em João Pessoa — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos variaveis. A maxima thermometrica foi 27,7 e a minima 21,2.

No Estado — De 14 hs. de 14 ás 14 hs. de 15 de julho de 1931.

Em Joazeiro — O tempo conservou-se ameacador com chuvas e soprando ventos fracos e variaveis. Maxima 21,9, Minima 18,0.

Guarabira: — O tempo conservou-se instavel com chuvas. Maxima 26,4, Minima 16,7.

Areia: — O tempo conservou-se com chuvas fracas e soprando ventos fortes de sudeste. Maxima 20,3, Minima 17,3.

Espirito Santo: — O tempo con-

A entrevista, de hontem, do interventor Anthenor Navarro, ao "Correio da Manhã," desta capital

Os nossos collegas do "Correio da Manhã", desta capital, publicaram hontem uma entrevista com o interventor Anthenor Navarro, que, mais uma vez, teve oportunidade de desfazer explorações sobre a situação politica da Parahyba.

Essas explorações, aliás, tentadas de mil maneiras, têm malgrado felizmente, deante da resistencia que lhes oppõem o senso de justiça do nosso povo e as attitudes francas e leaes do interventor parahybano.

De sua palestra ao "Correio da Manhã" se conclue que não será o nome do dr. Epitácio Pessoa a bandeira protectora a que se possam acolher os adversarios da Revolução na Parahyba, pois o eminente parahybano sabe medir o valor e a significação do movimento que se operou na consciencia civica dos seus conterraneos.

Ninguém melhor que elle conhece a identidade de propósitos entre a actuação de João Pessoa e a continuidade do programma traçado pelo grande presidente, nos actos do seu successor.

Tendo auxiliado moralmente, pelo prestigio de sua palavra, a acção e a resistencia do seu immortal sobrinho, na revolução legal por este realizada na Parahyba, através de um governo modelar, nenhum pretexto o demoveria agora dessa orientação.

Como já disse o interventor Anthenor Navarro, em recente entrevista com esta folha, a Revolução não veio destruir agremiações politicas, mas renova-las, sob a influencia das idéas que impõem um caminho diferente na teoria e na pratica da nossa democracia.

Toda mystificação em torno de homens nada significa, senão o anseio alimentado pelos descontentes, de se interporem entre os homens e os acontecimentos.

A força dos factos é bastante poderosa para eliminar os preconceitos em que se procura reabilitar a velha mentalidade politica. Isto, entretanto, não vingará, muito menos na Parahyba, que tendo ficado com João Pessoa, pela unanidade de suas forças capazes e conscientes, nada pretende senão a execução sincera e abnegada da sua tarefa.

Na entrevista ao "Correio da Manhã", refere-se, ainda, o chefe do governo, a possíveis debates em torno do contracto celebrado com a Sociedade Anonyma "Geobra", para a construção do porto de Cabedello.

E para desfazer duvidas que precisará alguns pontos que antecederam a assignatura daquelle contracto.

Pela leitura dos documentos publicados hontem nesta folha, o publico verá a isenção do interventor Anthenor Navarro, que não se quiz comprometer com qualquer das empresas concorrentes, sem o apoio de uma commissão de technicos, estranha ao Estado e aos negocios das mesmas empresas.

Eis a entrevista a que nos reportamos:

"Era desejo do "Correio da Manhã" ouvir o dr. Anthenor Navarro, após a sua chegada do Rio, sobre assumptos que têm focalizado vivamente nestes ultimos dias a individualidade do interventor parahybano.

Amigo dedicado desta folha, que vem partilhando dos seus triumphos, numa identidade de sentimentos que nunca foi posta em duvida, o dr. Anthenor Navarro reconhece no "Correio da Manhã" um paladino indefeso da causa revolucionaria.

S. exc., sollicito e gentil, foi ao encontro dos nossos propósitos, ensinando ao "Correio da Manhã" fixar aspectos de factos e observações de actualidade que interessam ao nome do joven chefe revolucionario e a Parahyba.

— O "Correio da Manhã" deseja ouvir a palavra de v. exc. —
— O "Correio da Manhã" — começou o dr. Anthenor Navarro — além das credenciaes com que se impoz à estima do meio parahybano merece hoje especiaes sympathias pela actuação do seu director dr. Ruy Carneiro, ao lado do dr. José Americo de Almeida, no Ministerio da Viação.

Só os que, mesmo em poucos dias, têm oportunidade de tratar de interesses nossos nos diversos Ministerios do Governo Provisorio, podem avaliar os assignalados serviços que o joven official de gabinete vem prestando à sua terra.

A Parahyba ainda terá oportunidade de testemunhar a sua gratidão aos cuidados que Ruy Carneiro dispensa a todas as nossas cousas.

— E o dr. Epitácio Pessoa?
— Não são verdadeiros os boatos que dão o dr. Epitácio Pessoa como inspirador da agitação que se pretendeu crear no Estado.

S. exc., tendo, por motivo de doença, mandado representante ao meu desembarque no Rio, teve oportunidade, quando o visitei, de demonstrar absoluta identidade de vistas com a orientação revolucionaria, e ainda na vespera da minha partida foi visitar-me.

Infelizmente, devemos chegar a essas minucias a fim de evitar explorações com o nome do eminente brasileiro. Sei, por exemplo, que, na questão suscitada no Rio entre mim e o coronel José Pessoa Cavalcanti, s. exc. não ficou solidario com o seu sobrinho.

Evitaria sempre repisar certos factos para não parecer que desejo manter polemicas nem desenterrar casos.

Shito, entretanto, que a opinião publica deve ser esclarecida e fazer o seu juizo, bem a vontade, com documentos e factos. Só assim saberá onde está a verdade.

A revolução para cumprir o seu programma precisa, antes de tudo, de publicidade ampla. Não cabem no regime actual os segredos determinados pela oportunidade.

Tudo deve ser discutido e ventilado. Tudo deve ser clarificado.

— O grande assumpto parahybano é o contracto do Porto de Cabedello, avançamos.

— Já esperava os ataques ao contracto do Porto. O publico verá onde está a razão pois serão publicados todos os documentos: a concessão do Governo Federal, o parecer da commissão que escolheu as propostas e o contracto com a firma "Geobra".

Para debates em torno do assumpto serão facultadas as columnas do organ official.

Ha um ponto, entretanto, que os joguões ainda não atacaram mas que eu me apresso a tornar publico, chamando a sua attenção para elle. Trata-se do seguinte: entre os engenheiros da companhia "Geobra", no Brasil, está o sr. Raja Gabaglia, genro do sr. dr. Epitácio Pessoa.

Tendo estado na Parahyba, a convite do dr. João Pessoa, para examinar a questão do porto, o engenheiro Gabaglia influuiu em que a companhia de que fazia parte estudas-se com cuidado a obra.

Na apresentação das propostas, notando um certo cuidado de nossa parte em tornar a decisão da concurrencia a mais insuspeita possível, o engenheiro Gabaglia quiz demittir-se da companhia, alegando que o parentesco que o prendia ao dr. Epitácio Pessoa poderia trazer constrangimento, e talvez, um prejuizo para a companhia que deveria estar, em absoluto, livre dessas contingencias.

Respondi-lhe que da mesma forma que eu não teria duvidas em abandonar a proposta da "Geobra", se o parecer da commissão me levasse a isso, em caso contrario, tinha bastante consciencia das minhas responsabilidades para tratar qualquer negocio publico, sem olhar parentescos de pessoas que nelle estivessem envolvidas.

E como o publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

Até agora, uma folha carioca apenas nega a concurrencia. Mais cedo ou mais tarde virão esses pontos a publico. Antecipio os debates porque gosto que fiquem bem esclarecidos os factos.

— O publico poderá ler das publicações officiaes, houve de facto concurrencia administrativa para a construção do porto e foi escolhida a proposta mais vantajosa.

A Revisão do Nosso

Mappa Geographico

Illustres e dignos consócios: — Senhores: Parece já estar relegado ao merecido esquecimento, a ideia que se ventilou da revisão, ou alteração, do nosso mappa geographico.

Notou-se, desde logo, que a lembrança echaora mal, ante a frieza com que fóra recebida por uns, e a repulsa com que fóra apreciada por outros. Ficou bem accentuado que um problema de tamanha via não é para ser resolvido sem profundo estudo e meditação, consultando interesses de toda sorte que seriam irremediavelmente contrariados.

Está elle, de certo, superior ao do accordo orthographico Brasil-Portugal, como ao da Reforma do Ensino Superior, como o da volta do país ao regime constitucional, como ainda ao da justiça revolucionaria com a sua Junta de Sanção.

Se assim fór, rejubilemo-nos, nós brasileiros, — em sua absoluta maioria contraria ao pensamento dos que sofrem o prurido das reformas, mal que, mesmo entre os sonhadores e impetuosos, não chega a ser antagonista. Evidenciou-se também que um problema dessa natureza não é para ser resolvido com o mesmo acodamento e o mesmo desembaraço com que se muda o nome duma rua, aldeia, villa, ou cidade, cousa que não dá para organizar a sua vida, por substituir um facto meramente regional, ou domestico. Mesmo assim, de certo modo dá para confundir e perturbar.

Quando a imprensa entrou a occupar-se da pretensa revisão, ainda no quente do movimento victorioso, que convulsionou o país, fazendo a Nova, ou a Segunda Republica, comecar de mim a ler as opiniões que se cruzavam, parecendo se ia ferir intenso debate em torno do grande caso politico-nacional.

E não era para menos, ante a desorganização que se via clara e prenunciadora, talvez, dum movimento de proporções inconcebíveis.

O **Diario da Manhã**, do Recife, organ muito procurado e muito lido, sobretudo após a victoria de outubro de 1930, abriu um inquerito, ou enquête, sob o titulo "Devo Ser Augmentado ou Diminuido o Numero dos Estados?". Colhendo opiniões de figuras de alto valor social e intellectual, que diziam com franqueza e reflexão o seu modo de pensar sobre o magno problema. Quem se tiver de lembrar, que assumpto em foco deve fazer referencias á divisão proposta pelo dr. Assis Cintra, publicada n' "A Noite", do Rio, e transcripto pela folha recifense de que acima falei. Não há duvida que seria uma excellente organização para seguir os passos de um inquerito, no periodo das Capitaniaes para os Princi-mordios de nossa formação politico-social.

Mario Mello, columna forte do Instituto Archeologico Historico e Geographico Pernambucano, declarou-se pela revisão, julgando o momento "opportuno e propicio" para essa realiação.

Argumentou o illustre confrade com o nosso passado, reportando-se á era de D. João III, quando "procurou dividir o Brasil em lotes mais ou menos eguaes".

Agora, há de convir o secretario perpetuo do Archeologico Pernambucano, o momento é inopportuno, em face dos nossos progressos e das nossas conquistas. Mesmo desprezando-se esse bastrismo de que tanto se occupa a imprensa do país, da qual cada um de nós possui pequena, ou grande dose, occulta na apparencia — mas candente, vermelha, na realidade.

Paula Ney, a qual chegou á conhecer na academia, gritava, estivesse na bonanca, ou na borrasca: — "Pelo Brasil sou capaz de matar, pelo Ceará (donde era filha) sou capaz de morrer".

E, além de Mario Mello e Brasilencos (pseudonimo), notuhyz, cuja divergencia se verificou na ordem dos conceitos apresentados com muita clareza, muita logica e muita argumentação, tudo baseado em factos conhecidos de nossa Historia.

Não se diga que á Estados como o Rio Grande do Norte, Parahyba, Alarcas e Serrippe, para não falar de outros, faltem recursos para ter vida propria. — observados os socorros que a constituição de 24 de fevereiro de 1891 lhes garantiu, como, de certo, o fará, a nova Republica, em breve, promulgará, corridas as tramitativas leaes.

Não se venha argumentar com a extensão territorial de pequenos Estados do nosso Brasil, com a sua população, com o seu grau de cultura, de civilização, com a sua produção em todos os ramos de actividade.

O bem verdade que, vez por outra, são elles castigados por uma serie de infortunos, oriundos do seu clima, da sua geologia, em termos de condições phisicas que os dominam onde as secas e as pragas periodicas lhes destroem a lavoura, estancam as fontes de receita e enfraquecem o homem, diminuindo-lhe a resistencia e, consequentemente, o seu trabalho. Mas, não chegam a "resresentar um "peso morto" no solo da Federação. Toes produzem e todos contribuem, dentro das suas orbitas, para o oramento geral da Republica, anno a anno maiorado que era, com a despesa desnecessaria, esecendo no seu bojo verbas que só aproveitavam a afilhada-

gem desoccupada e avassaladora, em detrimento do nosso progresso e bem estar. E, mais do que isto: — para descredito do regime tão bello, tão democratico, tão liberal, e tão executivel, como é o regime implantado a 15 de novembro de 1889, com sacrificio do Imperador Manranimo como foi — diga-se com justiça, — o insequivel D. Pedro II, aquelle mesmo que "ao morrer não murmurou uma queixa, supplicando ainda a Deus, perdão para os seus inimigos, senão a Brazil, reclinando a cabeça sobre o brasão de terra brasileira, que daqui levára para a Europa".

Eu li, — repito, quasi tudo, senão tudo, quanto foi publicado pelo vizinho ministro de Minas, acerca do problema da Revisão do nosso mappa geographico, tal o interesse que me despertou, como deve ter acontecido a todo o brasileiro que aprendeu a geographia particular do seu rincão, vive satisfeito com o seu pedaço de azul, dentro das suas possibilidades, cioso das suas prerogativas, do seu passado modesto, do seu civismo, do seu futuro, e do lugar que lhe cabe dentro desse mesmo mappa geographico.

Desde Antonio de Góes, o primeiro a attender ao inquerito do "Diario", até o ultimo, Manuel Tabalra Carneiro Leão? Quem se der ao trabalho paciente de bem pesar as opiniões dos que falam no sentido de uma redistribuição do nosso vasto territorio, com a extensão de 8.527.818 kilometros quadrados, deve ser respeitado com aquelle ardor de que fala Olavo Bilac: — "A patria é o grande feilico, o inviolavel (br) que se adora e celesmanente se ser tocado!". Esse argumento abso, que se recorre e refere á pequenez de tal ou qual unidade da Federação, desmorona-se ao primeiro contacto ante a logica dos factos, a deficiencia das cifras e a verdade inconcussa das provas reaes. E como uma dessas provas basta attentar para o que disse Domingos Ferreira, respondendo ao inquerito do "Diario", quando se refere a essa circumstancia: "Sou contrario á subdivisão dos Estados pequenos, porque não é a extensão territorial o indice perfeito de sua importancia economica. Agora mesmo temos um exemplo impressionante: — enquanto o Amazonas e o Pará, Estados riquissimos e de possibilidades incalculáveis, detentam os Estados de maior extensão, o pequeno Estado da Parahyba, um dos menores da Federação, desfructa depois de uma lucta que lhe exauriu todas as sobras orçamentarias, uma situação financeira perfeitamente equilibrada".

Sou, contrario, ainda, á annexação dos Estados classificados de pobres porque elles, no futuro, poderão sobrepujar em riqueza aos que hoje se lhe avantajam em prosperidade e credito se a divisão se accoisa. É que o thesouro do Estado, no governo do mallogrado e insequivel presidente João Pessoa, que abre a ter em deposito quasi seis mil contos, não obstante as obras de vulto que na capital e no interior se realisam, não sabe o que fazer com os recursos inaugurados. Convem dizer que o conceito acima não partiu de um parahybano, que falasse com o proposito de enaltecer os valores de seu rincão, lançando mão, ingenuamente, dos argumentos de ordem moral e sentimental, aos demais como um exemplo de perfeição, occultando, por ventura, os seus defectos, num contraste flagrante com outros de maiores proporções e... enganadoras possibilidades.

Sejam, antes de tudo, justos, razoaveis, equitativos e bons brasileiros, olhando-nos sem preferencias, sem rivalidades, sem ciuime, ou inveja, da prosperidade do vizinho. Neste recanto provinciano, arredado completamente da politica, desde novembro de 1924, bem o sabe o meu amigo, o que se vê pelos Estados do meu país, sentindo os seus reveses e as suas dores, e mais ainda por não poder ir ao seu encontro, applicando-lhes aquelle tão conhecido aphorismo do velho Seneca: *Quis dicitur esse divinum est.* Nos momentos de mais calma e reflexão, esquecidos os pezares e as maguas, que todos os temos, eu permitto-me a liberdade de analisar os pequenos e errantes erros do nosso passado. — sobretudo nosseas quarntas annos de regime republicano, exequido, infelizmente, com tanta desfaçatez, licenciosidade e descommendo, a ponto de crear a situação de difficuldades em que nos encontramos, — e, sobretudo, o movimento revolucionario encaabeado pela última campanha da successão presidencial da Republica.

Não, senhores, corrijamos os erros da situação decahida e plantemos a nova mentalidade, que oriente e regule os actos dos novos governos de todas as unidades federativas. A politica mal só tem o condão de estragar os nossos homens e corromper os nossos costumes. E' esta uma verdade que se vem constantemente repetindo e que não pode ser contestada, em face do exemplo que se tem aberto aos olhos da nação, — nesse trabalho de sete meses de vida da Segunda Republica. Julguemos com acerto e animo desprevideno. Nem o optimismo foizoso e... calculado de uns, nem o pessimismo malizante e... derrotista de outros. Já se disse que "o Brasil está num momento decisivo de sua historia. — no momento talvez unico, de corrigir os erros da primeira Republica, e de apparear-se do-se para o desempenho de uma missão preponderante, em épocas que foram á primeira.

Service Telegraphico d' "A União", "Pe'nacional" e "Western"

Rio de Janeiro

SOBRE UM PEDIDO DE EXONERAÇÃO

RIO, 14 — (Nacional) — Tem-se como certa a accção do pedido de exoneração do tenente Napoleão Alencastro do cargo de director do gabinete dos Telegraphos. (A União).

UM INCIDENTE ENTRE O MINISTRO DA VIAÇÃO E O INTERVENTOR DO MARANHÃO

RIO, 14 — (Nacional) — Acaba de verificar-se um incidente entre o interventor do Maranhão, padre Astolpho Bahia, e o ministro José Americo Almeida. Tendo este em face da informação da Inspectoria de Obras contra as Secças recusado attender o pedido do padre Serra para a cessão de grande quantidade de cimento pela mesma Inspectoria para a construção de uma estrada, o interventor maranhense lhe telegraphou lamentando que o Ministerio da Viação considere o Maranhão uma região inferior ás demais do país, não merecendo por isso nenhum qualquer auxilio do governo, apesar de haver também cooperado com os esforços dos seus filhos na obra de regeneração da patria.

O ministro José Americo respon-

deram, entre as maiores nações. "O nosso mappa geographico precisa, sim, ser alterado nessa delicada questão dos limites de diversos Estados, senão de todos os Estados, nos seus terrenos litigiosos."

E' de hontem o caso do "Contestado" entre o Paraná e Santa Catharina, quasi terminando em uma deflagração. E' de pouco tempo o caso de São Paulo e Minas, na sua antiga dependencia das linhas divisorias dos seus territorios, não se conformando S. Paulo com o laudo do nosso eminente conterraneo Epitacio Pessoa, escolhido arbitro, que foi, para solucionar o caso. E' vello o caso de Pernambuco, um terreno da comarca do rio S. Francisco, cuja reivindicação esse segundo Estado vem disputando, e que mereceu um longo e documentado trabalho de Ulysses Brandão, há pouco dado á publicidade. E nos parahybanos temos o ajuste de contos com o vizinho Estado sulista, — a comecar pelo povoado de Serrinha, do municipio do Pilar, e outros que não estão ainda bem esclarecidos.

Tenho em mãos um artigo ha tempos publicado por Leoncio Correia, sob o titulo "Pel Brasil Unido", que abre com as seguintes palavras: "Por mais de uma vez nessas occasões em que o afastamento do mundo torna mais franca a intimidade espiritual, esse eu ao meu querido mestre e saudosissimo amigo Quintino Bocayuva, que por dois crimes tinha o Governo Provisorio da Republica de responder perante o tribunal da historia: pela não nacionalização do commercio a retalho e pela manutenção da intima e abarba divisão territorial do Brasil". Nesse excelente trabalho refere-se o apreciado escriptor a diversas publicações inseridas sobre o assumpto, da autoria do commandante Thiers Fleming, fazendo a respeito considerações importantes e que não devem ser desprezadas.

De há muito reclamada para nossa tranquillidade e segurança, a fim de evitar essa bulha constante, está o Governo Provisorio no proposito de solucionar o intrincado problema que se tem constituido uma eterna ameaça a esse Brasil immenso... e cubica-do.

Bem recebida, por certo, foi a noticia de que o chefe provisorio da nação havia baixado a decreto, em fins de junho ultimo, uma eterna ameaça a esse Brasil immenso... e cubica-do.

Em resumo, — si eu fosse chamado a responder a enquete do "Diario da Manhã", do Recife, que talvez nem saiba que eu existo, diria como Oswaldo Machado: — Apenas admitto a criação de um Estado... o do Acre".

Esse mesmo Acre, onde "o imbuldismo, sob as modalidades mais estranhas, arma em cada porta uma emboscada á vida humana".

E só, para não augmentar a nossa angustia de brasileiros, que somos!

Nota — Na impossibilidade, por falta de espaço, de publicar, na integra, todo o trabalho acima, ficou resolvido supprimir as duas outras partes — Problema Sanitario — Problema Economico-Financeiro, ligadas que foram á primeira.

deu explicando as razões da sua recusa, concluindo com as seguintes palavras:

"Se lamenta o interventor do Maranhão que este Ministerio considere essa região inferior ás demais do país, não merecendo por isso mesmo qualquer auxilio do governo, mostra não ter percebido pela ausencia do seu tirocinio publico e a responsabilidade desses irreflectidos conceitos e desconhecer as restricções de recursos que me tolm de cumprir o meu programma de assistencia necessaria do país, principalmente do Norte, sempre desamparado". (A União).

O SR. ASSIS BRASIL DEIXARÁ A PASTA DA AGRICULTURA?

RIO, 14 — (Nacional) — Commenta-se a attitude do ministro Assis Brasil não querendo ficar na pasta da Agricultura, em virtude da situação financeira do país. (A União).

O REGRESSO DO INTERVENTOR ANTHONER NAVARRO

RIO, 14 — (Nacional) — "A Batalha" e "A Patria" publicaram "cliques" de aspectos da chegada do interventor Anthoner Navarro a João Pessoa, acompanhados de grande noticiario. (A União).

OS HOMENS DA NOVA REPUBLICA E OS DO VELHO REGIMEN...

RIO, 14 — (Nacional) — O "Diario da Noite" publica um topico sobre a deficiencia dos habitos dos homens da situação de hoje e do regime decahido, assim iniciado:

"O interventor Anthoner Navarro quando aqui, declarou á imprensa, em resposta a uma carta do coronel José Pessoa, que apesar da sua viaçãõ a capital da Republica ter sido feita a serviço da Parahyba, custeára todas as despesas do seu proprio bolso, assim como comprára elle mesmo no "guichet" da estação "Pedro II", a sua passagem para transportar-se a São Paulo.

Quem conhece o discipulo de João Pessoa e a rectidão das suas attitudes não poderá duvidar de forma alguma da veracidade daquela affirmativa". (A União).

UMA PARADA

RIO, 14 — (Nacional) — Realizouse uma parada dos guardas civis, inspectores de vehiculos, guardas nocturnos e guardas do caes do porto. (A União).

PHOTOGRAPHIAS DA TRIUMPHAL CHEGADA DO CORONEL JOAO ALBERTO A SÃO PAULO

RIO, 14 — (Nacional) — Gracias ao serviço postal aereo feito por aviões do Exercito, o "Diario da Noite" pôde publicar photographias tiradas hoje em São Paulo por occasião da chegada do coronel João Alberto.

Por essas photographias verifica-se a grandiosidade da manifestação feita ao ex-interventor, que ficará em São Paulo esta semana aguardando seu substituto, que, segundo se affirmava, não será mais o sr. Costa Manso, em virtude das ponderações feitas ao presidente Getulio Vargas. (A União).

O MINISTRO DA JUSTICA NO RIO G. DO SUL

RIO, 14 — (Nacional) — Os jornaes publicam o discurso do ministro Oswaldo Aranha em resposta á saudação do interventor Flores da Cunha. (A União).

ACTOS QUE CAUSARAM BOA IMPRESSÃO

RIO, 14 — (Nacional) — O acto do ministro José Americo de Almeida exonerando o sr. Mario de Almeida do Lloyd Brasileiro causou optima impressão, bem como a nomeação do tenente Napoleão Alencastro. (A União).

COMENTARIOS

RIO, 15 (Nacional) — Os jornaes commentam o discurso que o ministro Oswaldo Aranha pronunciou em Porto Alegre, dizendo que aquelle titular encontrou o seu Estado fortemente trabalhado pela Constituição. (A União).

E' MAIS PAULISTA QUE OUTROS...

RIO, 15 (Nacional) — A Patria diz que o coronel João Alberto é mais paulista que outros como o sr. Washington Luis, que humilhou São Paulo. (A União).

MINISTRO FRANCISCO CAMPOS

RIO, 15 (Nacional) — Anuncia-se a proxima chegada a esta capital do ministro Francisco Campos. (A União).

PROTESTO ENTRADO NA JUNTA DE SANÇÕES

RIO, 15 (Nacional) — Deu entrada na Junta de Sanções o protesto dos

desembargadores do Amazonas que foram destituídos pelo interventor Alvaro Maia. (A União).

EM SÃO PAULO É DIFFICIL...

RIO, 15 (Nacional) — O **Jornal do Brasil** prega a necessidade de uma frente unica paulista a fim de debellar a crise politica, a exemplo do Rio Grande. (A União).

FORAM RESPONSABILIZADOS

RIO, 15 (Nacional) — A comissão de syndicancias da Prefeitura apresentou suas conclusões ao Relatório das obras de Palacio e da Escola Normal, responsabilizando os srs. Prado Junior, Mariano Procopio, Caio Pinto Guimarães e Arthur Vopel. (A União).

A REFORMA ELEITORAL BRASILEIRA

RIO, 15 (Nacional) — A comissão de estudo da reforma eleitoral, sob a presidencia do ministro Assis Brasil, realizou as suggestões do sr. Pinto Selva á cidade de reforma.

Consta que da mesma serião abolidas as provas ridiculas como por exemplo saber ler e escrever, por ser uma cousa que demonstra a propria assignatura do eleitor. (A União).

UMA ENTREVISTA DO INTERVENTOR LIMA CAVALCANTI

RIO, 15 (Nacional) — O **Jornal** publica uma longa entrevista do interventor Lima Cavalcanti na qual s. exc. faz uma exposição do seu governo desde o inicio da lucta. (A União).

HOIEMAGEM AO CORONEL JOAO ALBERTO

RIO, 15 (Nacional) — Os lavradores paulistas projectam u'a homenagem ao coronel João Alberto, pelo motivo de que foi elle o governo que mais se interessou pela lavoura. (A União).

A SITUAÇÃO EM SÃO PAULO

RIO, 15 (Nacional) — Conferencia com o presidente Getulio Vargas com membros do Partido Democratico Paulista srs. Moraes Barros e Cardoso de Mello, sobre a situação de S. Paulo. (A União).

NOTICIA DESMENTIDA

RIO, 15 (Nacional) — Foi desmentida a noticia da demissão do sr. Themistocles Cavalcanti, da Procuradoria da Junta de Sanções. (A União).

SOLIDARIO COM O CORONEL JOAO ALBERTO

RIO, 15 (Nacional) — O sr. Thadeo Nogueira, delegado em São Paulo do Partido Nacional do Café, solidario com o coronel João Alberto salicou demissão do cargo. (A União).

UM RESUMO DA ENTREVISTA DO INTERVENTOR ANTHONER NAVARRO CONCEDIDA A "A UNIAO"

RIO, 15 (Nacional) — O **Globo** publica um resumo das declarações do interventor Anthoner Navarro publicadas no "Diario da União" dessa capital. (A União).

SOBRE A ATTITUDE QUE TERIA ASSUMIDO O SR. OSWALDO PESSOA

RIO, 15 (Nacional) — Commenta-se favoravelmente a attitude do sr. Oswaldo Pessoa ficando ao lado dos verdadeiros amigos do grande presidente João Pessoa, embora desgostoso dos seus inimigos. (A União).

DIZ-SE TER SIDO PRESO O CORONEL JOSE PESSOA

RIO, 15 (Nacional) — Assigura-se que o coronel José Pessoa fóra preso em virtude da sua attitude de respeito assumida contra o general Bertholdo Klingler. (A União).

Pará

CORREIOS PARANENSES

BELEM, 15 (Nacional) — Foi apresentado o sr. Virgilio Cardoso de Oliveira, administrador dos Correios deste Estado, constando que o seu substituto virá da Parahyba. (A União).

BELEM, 15 (Nacional) — Consta que o futuro administrador dos Correios deste Estado será o sr. Alfrido Nielsen de Araujo Soares, primeiro official dos Correios da Parahyba. (A União).

São Paulo

O P. D. E O NOVO GOVERNO DO ESTADO

S. PAULO, 14 — (Nacional) — Os procees do Partido Democratico continuam a movimentar-se em torno á modificação do governo. (A União).

MENEGETTI FOI ABSOLVIDO

S. PAULO, 14 — (Nacional) — O

PARA RE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHONOR NAVARRO

Governo do Estado

Decreto n. 137, de 15 de julho de 1931

Transfere para as povoações de Boqueirão e Serrinha, respectivamente, as sedes das estações fiscaes de Cabaceiras e Pilar.

Anthonor Navarro, Interventor Federal no Estado da Parahyba,

Considerando que a localização das sedes das repartições arrecadoras deve obedecer sobretudo à conveniencia do serviço, e

Considerando a necessidade de serem as mesmas sedes transferidas sempre que a pratica demonstrar imprescindível a boa fiscalização das rendas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica transferida a sede da estação fiscal de Cabaceiras, da povoação de Barra de São Miguel para a de Boqueirão e, para a de Serrinha, a sede da estação fiscal de Pilar continuando essas repartições com as suas denominações actuaes.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em João Pessoa, 15 de julho de 1931, 42.º da Proclamação da Republica.

Anthonor Navarro
Mathews Gomes Ribeiro.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 16 DE JUNHO:

Decreto:

O secretario do Interior, respondendo pelo expediente da Interventoria Federal neste Estado, attendendo ao que requereu o desembargador Joaquim Eloy Vasco de Toledo, do Superior Tribunal de Justiça do Estado, tendo em vista os documentos apresentados e o laudo de inspecção de saúde a que foi submettido, o qual constatou a sua invalidez para o exercicio da magistratura, resolve aposentá-lo com os vencimentos integros do seu cargo, visto contar, para esse effeito, 48 annos, 3 meses e 4 dias de serviços prestados, nos termos do § 2.º de art. 103 da lei n. 256, de 9 de outubro de 1905, combinado com o art. 1.º do decreto n. 48, de 17 de janeiro de 1928, e, em consequencia, resolve solicitar ao titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 15:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a professora normalista D. Onaldina Lins de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo de adjunta da cadeira elemental mista do bairro Cruz do Peixe, desta capital, em substituição à adjunta effectiva da mesma cadeira d. Florina de Lima Medeiros.

O Interventor Federal neste Estado resolve designar a adjunta da cadeira elemental mista do bairro Cruz do Peixe, desta capital, d. Florina de Lima Medeiros, para substituir a professora effectiva da mesma cadeira d. Isabel Eteivina Ramos, durante o seu impedimento.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar do cargo de adjunta da cadeira elemental mista do bairro Cruz do Peixe, desta capital, a sub-delegada do districto de Areia.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 13:

Peticões:

De Octacilio Formiga, de Pombal, estabelecimento com um bilhar, tendo

famoso Menegeheti, submettido a jury nesta capital, foi absolvido do crime de morte, de que era accusado. (A Uniao).

EXTERIOR

Portugal

NOVO TRIUMPHO DOS JOGADORES BRASILEIROS

LISBOA, 15 (Nacional) — O "Vasco da Gama", do Rio de Janeiro, venceu o combinado lisboeta pela contagem de quatro a dois. (A UNIAO).

Argentina

O REGRESSO AO RIO, DO ESQUADRILHA AEREA BRASILEIRA

BUEENOS AIRES, 14 (Nacional) — O commandante da esquadrilla naval aerea brasileira convidou os seus collegas argentinos a acompanhá-lo no regresso ao Rio de Janeiro. (A Uniao).

De Marques de Almeida, de C., de Campina Grande, requerendo de uma multa que lhes foi imposta de réstas e fiscal de Santa Luzia do Sabugy, por falta de guia de desembarco na remessa de 40 caixas de kerozene, remetidas para Patos — Indeferido, visto ter sido a multa legalmente applicada, nos termos do art. 14 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 14:

Petição de J. Fernandes & C., de directoria, requerendo baixa da collecta lançada ao sr. negocio de réstas e fiscal de Santa Luzia do Sabugy, por falta de guia de desembarco na remessa de 40 caixas de kerozene, remetidas para Patos — Indeferido, visto ter sido a multa legalmente applicada, nos termos do art. 14 da lei n. 673, de 17 de novembro de 1928.

De Carlos Braun, pedindo dispensa do imposto de incorporação para 8 malas com amostras de miudezas e ferragens, sem valor commercial — Deferido à vista das informações. A 2.ª Secção.

De Osvaldo Pessoa, pedindo dispensa do mesmo imposto para uma caixa com reclames em folhas de flandres, um engendrado com mesas de ferro e 3 ditos com cadeiras tambem de ferro — Isente-se somente a caixa com material de reclame. A 2.ª Secção para cobrar o imposto sobre os ditos volumes, à vista do parecer do sr. chefe da mesma secção.

De Lisboa & C., pedindo dispensa do mesmo imposto para 1 caixa contendo sellos inutilizados, pertencentes a 5 tanques de alcool, remetidos pela uzina "Matará" — Deferido, em face das informações. A 2.ª Secção.

De Williams & C., pedindo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo amostras de azul ultramar, sem valor commercial — Igual despacho.

SECRETARIA DA SEGURANCA E ASSISTENCIA PUBLICA

Expediente da Secretaria da Seguranca e Assistencia Publica, hontem, constou do seguinte:

Petição: De José de Mendonça, furtado, agente da Companhia de Navegação, Lloyd Brasileiro, requerendo desembarco para o vapor "dama", no "Rodriguez Alves", à fim de seguir viagem para Belém — Com. requer.

IMPENSA OFFICIAL

Esta repartição recebeu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, 7 importância de 5085800, correspondente à renda do dia 14 do corrente.

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). — Quartel em João Pessoa, 14 de julho de 1931. Serviço para o dia 15 (quarta-feira).

Dia ao Regimento, 2.º tenente Manoel Ramalho; adjuncto de dia, 3.º sargento Guereiro; guarda da Cadeia, 3.º sargento João Freire e cabo João Victorino; guarda do Quartel do Btl., cabo Severino Cardoso; guarda do Quartel do Regimento, cabo Anthonor Pinto; reforço do Thesouro, cabo Joaquim Amarante; dia 4.º E.M., cabo Severino Ferreira; patrulhas, cabo Manuel Pereira; ordem à C.O. do Regimento, cabo João Galvão; ordem à S.O. do Btl., cabo Napoleão; piquete ao Regimento, corneteiro Joaquim Martins.

Annexo numero 113 — Uniforme 5.º (kali).

(Ass.) João da Costa e Silva, capitão-commandante interino.

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. — Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha. — Quartel em João Pessoa, 14 de julho de 1931. Serviço para o dia 15 (quarta-feira).

Dia ao Regimento, 2.º tenente Severino Brasiliano; ordem à C.O., cabo corneteiro João Galvão; adjuncto de dia, 3.º sargento Guereiro; o pessoal para a guarda e reforço do Quartel do Regimento sera fornecido pelo 1.º Batalhão; as praças para a guarda e reforço do Theatro Santa Rosa serão fornecidas pelas Cias. Extra e Sec. de Mthr. pesadas.

Boletim n.º 176 — Uniforme 5.º

Para conhecimento da guarnição, do Regimento e devida execução, publico o seguinte:

Servico de promptidão — Os segundos tenentes José Gadelha de Mello, e Ademar Nazianzen, farão, hoje, o servico de promptidão no Quartel do Regimento; o 2.º tenente Manoel Corneliano Ramos farão tambem, hoje, o servico de ronda.

(Ass.) Joaquim Henriques de Araújo, major-commandante interino.

Commando do 1.º Batalhão do Regimento Policial Militar (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). Quartel em João Pessoa, 15 de julho de 1931. Serviço para o dia 16 (quinta-feira).

Dia ao Regimento, 2.º tenente Vicente Chaves; adjuncto de dia, 3.º sargento Manoel Marinho; guarda da Cadeia, 3.º sargento Miza e cabo Afonso Maximo; guarda do Quartel do Batalhão, cabo Manuel Rodrigues de

Souza; guarda do Quartel do Regimento, cabo Severino Xavier; reforço do Thesouro, cabo José Carlos; dia 4.º E.M., cabo Antonio Ramos; patrulha, cabo Pedro Antonio; ordem à C.O. do Regimento, cabo José Neves; ordem à S.O. do Batalhão, cabo Napoleão; piquete ao Regimento, aprendiz João Teixeira.

Annexo numero 144 — Uniforme 5.º (kali).

(Ass.) João da Costa e Silva, capitão-commandante interino.

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). Quartel em João Pessoa, 15 de julho de 1931. Serviço para o dia 16 (quinta-feira).

Dia ao Regimento, 2.º tenente Vicente Chaves; ordem à C.O., José Neves; o pessoal para a guarda e reforço do Quartel do Regimento, será fornecido pelo 1.º Batalhão; as praças para a guarda e reforço do Quartel do Theatro Santa Rosa, serão fornecidas pelas companhias. Extra e Sec. de Mthr. pesadas.

Boletim n.º 177 — Uniforme 5.º

Para conhecimento da Guarnição, do Regimento e devida execução, publico o seguinte:

Exclusão: — Excluo do estado effectivo deste Regimento e do I Btl., por conveniencia do servico, o soldado Ulysses Soares dos Santos, que é reincidente em faltas, tornando-se por isso incompativel com a condição do soldado.

(Ass.) Major Joaquim Henriques de Araújo, commandante interino.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 14:	1.772.743\$322	
Recebimentos feitos no Thesouro no dia 15:		
Pela Recebedoria de Rendas e outras repartições	43.304\$700	43.304\$700
Despesa effectuada no dia 15:		
Saldo no dia 16:	165.830\$590	
No Thesouro	547.988\$000	
No Banco do Brasil		
No Banco do Estado da Parahyba	145.991\$093	
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario	590.284\$853	
No Banco Central	128.063\$236	
Noutros pequenos bancos	215.000\$000	
Somma	1.794.057\$772	

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessoa, 15 de julho de 1931. O Thesoureiro geral, Franca Filho. O escripturario, João Hardman de Barros

Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado BOLETIM DE CAIXA EM 15 DE JULHO DE 1931

Saldo do dia 14:	34.434\$049
Receita de hoje:	1.110\$700
Despesa de hoje:	35.544\$749
Saldo em cofre:	2.206\$000
Saldo em cofre:	33.338\$749

Thesouraria do Montepio, em 15 de julho de 1931. Visto, Franca Filho, thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 14:	6.989\$046
Receita do dia 15:	4.449\$040
Despesa do dia 15:	525\$600
Saldo para o dia 16:	10.912\$486
No Banco do Brasil	258\$300
Na Caixa Rural	1.022\$300
Em cofre	9.631\$886

Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, em 15/7/1931. J. Carvalho, thesoureiro.

EXPEDIENTE DO DIA 15:

Peticões:

Da Companhia Commercio e Industria Kroncke, para construir um transformador nos fundos dos seus armazens, à rua da Republica, conforme planta apresentada. Como requer, pagando os impostos devidos. De vista de Frederico de Souza Faleiro, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinham gozando os seus predios, à avenida Vera Cruz — Mantenho a isenção a contar do exercicio de 1923, inclusive. De José de Barros Moreira, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinham gozando os seus predios, as avenidas D. Pedro II e dos Coremas — Mantenho a isenção a contar do exercicio de 1923, inclusive.

De Waldemar Pinho, para se estabelecer com bilhar, à avenida Concoridia, n. 526 — Pagando logo o imposto da licença, attendido.

Da Companhia de Tecidos Parahybana, reclamando sobre a elevação da cobrança de impostos dos productos de sua fabricação — A Prefeitura não elevou o imposto de registro de sabida de tecidos. Ao contrario, reduziu de 15000 para 5500 por fardo. E como a pretensão da requerente não se funda em qualquer disposição de lei, submitta-se o caso ao juizo de 1.ª instancia. De João Olyntho do Rêgo, pedin-

do imposto de impostos para o seu prédio, à avenida Joaquim Hardman, n. 152 — Indeferido, em face da informação.

De José Alves Bezerra, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o prédio n. 418, à avenida das Tabajaras — Mantenho a isenção a contar do exercício de 1920, inclusive.

De Carlos José de Almeida, pedindo isenção de impostos para o seu prédio n. 485, à rua 15 de Maio — A vista, da informação, indeferido.

De Primo Cavalcante de Paiva e outros, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o prédio n. 400, à avenida D. Pedro II — Mantenho a isenção de decima a contar de 1923, inclusive.

De Alfredo Dias Filho, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o prédio n. 361, à avenida Vidal de Negretos — Mantenho a isenção a contar de 1920, anno em que foi feita a cessão de terrenos.

De João Menezes Sette, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o prédio n. 113, à avenida 24 de Maio — Mantenho a isenção do imposto de decima urbana a contar do exercício de 1923, inclusive.

De Trajano Chaves, por d. Mariana de Souza Falcão, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o prédio n. 113, à avenida 24 de Maio — Mantenho a isenção do imposto de decima urbana a contar do exercício de 1923, inclusive.

De d. Carlota Rocha, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o prédio n. 707, à avenida Vera Cruz — Mantenho a isenção do imposto de decima urbana a contar do exercício de 1923, inclusive.

Da Anglo Mexican, para prolongar o seu expediente nos dias 14, 15, 16, 17 e 18 do corrente — Sim.

De d. Maria Falcão Neiva, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o prédio n. 436, à avenida João da Matta — Mantenho a isenção do imposto de decima urbana, a partir do exercício de 1923, inclusive.

Da viúva de Manuel Salviano de Medeiros, pedindo para ser mantida a isenção de impostos que vinha gosando o seu prédio n. 466, à avenida dos Tabajaras — Mantenho a isenção a contar de 1920, inclusive.

De Francisco Solano de Sá, para construir dois prédios, à rua Trecho Joffly, conforme planta apresentada. — De acordo com o parecer da Directoria de Obras Publicas, deferido, pagando os devidos impostos.

Está hoje (16), de plantão, a Pharmacia das Mercês, à rua Duque de Caxias.

A Directoria de Obras convida a comparecerem à Prefeitura a sra. d. Maria do Carmo Costa e o sr. José Felix.

A Directoria de Obras convida d. Esther Dantas Costa a comparecer à Prefeitura.


Quer V. Sa. Fortificar-se?

Use Vigonal, que é o melhor fortificante para as pessoas anêmicas, nervosas ou enfraquecidas.

O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.

Vigonal é 58 % mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

Alvim & Freitas
S. Paulo



As pessoas que fossem

As pessoas que se resfriaram e se contumiam facilmente, as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflamada; as que soffrem de uma velha bronchite; os asmáticos, e finalmente as crianças que são acometidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. É um producto scientifico apresentado sob a forma de um saboroso Xarope. É o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tónico calmante e faz expellir sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronchios, evitando as inflammacões e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosses, bronchites, asthma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipações e todas as doenças do peito.

DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA
Operações, Partos, Molestias das Senhoras
CIRURGIÃO ADJUNCTO DO HOSPITAL DE SANTA IZABEL
TELEPHONE, 130 -- RUA DUQUE DE CAXIAS, 401.

Cia. Comercio e Industria Kröncke
PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e caroço de algodão — Prensa hydraulica para entardar algodão

Agente das companhias de vapores: — Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C. Limitada (Companhia, Comercio e Navegação)

Agente da companhia de seguros: — North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

Escritorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 60
CAIXA DO CORREIO 1 6

End. telegraphico — KRONCKE

LLOYD NACIONAL
SOCIETY OF ANONYM

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Pode armazenar nas Docas do Porto no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e viajantes.

— 0 —

Linha rapida de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre em 10 dias

Passagem somente do 1.º classe

Vapores esperados em Recife

Paquete **ARRABACA** — Esperado do sul, no dia 15, à tarde, sahirá na quarta-feira, (17), à noite, para: Macaé a 18, Bahia a 19, Rio de Janeiro a 21, Santos a 24, Rio Grande e Pelotas a 26 e Porto Alegre a 27.

Cargueiros esperados em Cabedello

Linha Tutoya São Francisco

Cargueiro **Portugal** — (Viagem contractual de julho)

Esperado do Norte no dia 14 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Macaé, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e São Francisco.

Linha Parahyba-Porto Alegre

Cargueiro **Alcipe**

Esperado do Norte, no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para: Recife, Macaé, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina e S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES **Williams & Co.**
Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telefone n.º 216
CAIXA POSTAL, N.º 33.

PEREIRA CARNEIRO & C. LIMITADA
(Comp. Comercio e Navegação)
SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

OSVALDO ARANHA — Esperado de Santos e estalar no dia 8 do corrente, sahirá no mesmo dia a tarde para Natal, Macau, Mossóó Aracaty, Ceará, Camocim e Tutoya, recebendo cargas para Amstrato e Parahyba, com baldeação em Tutoya.

PIADY — Procedente do Norte chegará em Cabedello até o dia 12 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Rio de Janeiro, Santarém, para onde recebe cargas.

NOTA — Por contacto celebrado com a The Amazon River Steam Navigation Company esta Companhia recebe carga para os portos de Santarém, Oidos, Parintins, Ilacoatlara e Mandos, com transbordo no Pará, limando por base as quatro sabidas meias dos vapores daquela Empresa, as quaes têm logar ás 9 horas da manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mez.

Para cargas e encomendas, fretes, valores. Trata-se com os agencios.

Companhia Comercio e Industria Kröncke
RUA 5 DE AGOSTO N. 50

ADHEMAR VIDAL
— ADVOGADO —

ADVOGADO
OSIAS GOMES
— Rua S. José, 226 —

Como a "São Paulo" paga

Declaro ter recebido da "SAO PAULO", Companhia Nacional de Seguros de Vida, a importância de Rs. 10.000.000 (dez contos de réis), valor integral da Apolice N.º 9.435 emitida pela mesma Companhia sobre a vida do sr. João de Almeida Campos Netto e vendida pelo fallecimento accidental do Segurado na Revolução de 4 de Outubro de 1930.

Em virtude desse pagamento que me foi feito de acordo com o Alvará do Juiz Municipal de Orphãos, da cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, dou a "SAO PAULO" plena e geral quitação relativamente ao Seguro representado pela Apolice N.º 9.435 e devolve a Apolice a "S. PAULO", para ser cancelada.

Faço este recibo em duplicata, para um só effeito, sendo ambas as vias seladas com estampilha de 15000.

Recife, 11 de Fevereiro de 1931.

ALCINA MARTINS CAMPOS

Reconheço a firma supra de D. ALCINA MARTINS CAMPOS.

Recife, 11 de Fevereiro de 1931.

Em test. de verdade (signal) — O 5.º Tabellião Manuel Turiano R. Campello.

(Transcripto do "Diario da Manhã" de 12/2/31).

Dr. WANDREGISELO A. DIAS

MEDICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO — ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, RIZ E GARGANTA — EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE DA CLINICA OTO-RINO-LARINGOLOGICA DO H. S. FRANCISCO DE ASSIS.

Consultorio: RUA MACIEL PINHEIRO, 56 — 1.º andar
Consultas de 9 ás 11 1/2 horas da manhã.

RESIDENCIA: RUA S. JOSÉ, 244. — JOÃO PESSOA

Mate o ladrão do seu sangue!

Os pequeninos mosquitos fazem mais victimas do que todas as feras. A febre amarella, o impaludismo e outras epidemias seguem o seu rastro. Não espere que elles ataquem os entes que lhe são caros. Pulverize FLIT.

FLIT é infallivel contra moscas, mosquitos, pulgas, traças, formigas, baratas, percevejos e os seus ovos. Inoffensivo ao homem. Não mancha. Não confunde FLIT com os outros insecticidas. Procure o soldado na lata amarella com la faixa preta.



FLIT
— mata mais depressa —



EDITAES

EDITAL DE CITACAO COM O PRASO DE 8 DIAS — O dr. Ortestes Toscano Lisboa, 2.º juiz substituto da comarca da capital, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente edital de citacao com o prazo de 8 dias virem, delle noticia tiverem e interessar possa que, pelo dr. segundo promotor publico desta comarca foi denunciado o individuo Manuel Tavares dos Santos, e seus filhos, nas penas previstas no art. 303 do Cod. Penal, e como não foi encontrado, o supracitado denunciado no distrito de sua culpa, conforme certidão do official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente edital chamamos e citemos para comparecer a essa audiência desta cidade, em um dos pavimentos superiores do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo desta cidade, no dia 23 do corrente, pelas 9 horas, a fim de assistir a formação de sua culpa e demais termos do seu processo, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido denunciado mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pelo organ official do Estado, A Uniao. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de julho de 1931. Eu Frederico Carvalho Costa, escrivão, o escrevi. (Ass.) Ortestes Toscano Lisboa. Conforme ao original, dou fe. O escrevi: Frederico Carvalho Costa.

EDITAL DE 1.ª PRAÇA COM O PRASO DE 3 DIAS — O dr. Ortestes Toscano Lisboa, 2.º juiz substituto da comarca da capital, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, no dia 6 de agosto proximo (vindo, ás 9 horas, no edificio do Palacio das Secretarias, sito á praça Pedro Americo, nesta cidade, onde funcionam as audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematacao a quem mais der e maior lance offerecer além da avaliação que é de vinte contos de reis (20.000\$000) os bens penhorado a Godofredo Miranda Henriques e sua mulher, na accão executiva hypothecaria que neste Juizo lhes move o Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado, a saber: a chacara de nome "Maria Quatro" com todas as suas benfeitorias, casa de vivanda e fructeiras, encravada na propriedade "Graca", desta capital. E para conhecimento de todos mandou passar o presente edital de 1.ª praça com o prazo de 20 dias, o qual será affixado no lugar do costume e publicado pelo organ official do Estado, A Uniao. Dado e passado nesta cidade, aos 14 dias do mes de julho de 1931. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi (Ass.) Ortestes Toscano Lisboa. Esta conforme ao original, dou fe. Data supra, o escrevi: Frederico Carvalho Costa.

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N. 15 — LEILÃO DE AGUARDENTE APREHENDIDA — De ordem do sr. director da repartição de fisco publico, a quem mais der, no dia 17 do corrente, (sexta-feira), ás 14 horas, na portaria desta mesma repartição, á base de 30\$000 cada uma, tres pequenas cargas de aguardente, de producao deste Estado, apprehendidas pelo 3.º escriptuario Escrivao Jansen de Mello, de comarca da capital, com o decreto n. 1.125, de 16 de junho de 1931.

2.ª Seção da Recebedoria de Rendas em João Pessoa, 9 de julho de 1931 — Heracleto Siqueira, chefe.

EDITAL — A Inspectoria Geral de Vehiculos convida aos donos das Cartas de Chauffeur e Cadernetas de Identidade existentes no mesmo, de cada cinco para fins regulamentares, sem terem pago os emolumentos devidos, virem revelias dentro do prazo de 15 dias.

EDITAL DE CITACAO DE HERDEIROS — O dr. Orlando de Castro Pereira Tejo, juiz municipal e de orphãos do termo de Teixeira, da comarca de Patos, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc. Fago saber a todos quanto este edital de citacao virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, tendo de se proseguir no inventario dos bens deixados por fallecimento do coronel Sergio Dantas Correia de Góis, em cumprimento ao venerando Acórdão do Superior Tribunal de Justiça do Estado, de 11 de março de 1930, foi declarado pela viúva-inventariante, por seu procurador e advogado dr. Fausto de Oliveira Campos, acharem-se ausentes deste Estado os herdeiros Manuel de Campos Dantas, Jacintho Dantas Correia de Góis e Rivadáu Dantas Correia de Góis e que residem fora deste termo os herdeiros d. Jacintho Campos Dantas, Sergio Dantas Correia de Góis, Eunice Campos Dantas, Paulo Dantas Correia de Góis e Massilino Dantas Correia de Góis, pelo que ordeno e mando ao presente edital com o prazo de (60) sessenta dias para os herdeiros ausentes deste Estado e (30) trinta dias para os que residirem fora deste termo, em virtude do qual cito os referidos herdeiros para no período de 48 horas que se seguirem ao maior prazo acima estipulado e que correrá em cartorio, fazerem sobre as declarações de bens feitas pela inventariante, ficando igualmente citados para todos os termos ultteriores do mesmo inventario e partilha, sob pena de revelia, nos termos dos artigos 974 e 975 do Código do Processo Civil e Commercial, deste Estado. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edi-

tal que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta villa do Teixeira, aos 2 de julho de 1931. Eu, José Ramalho Xavier, escrivão, o escrevi. (Ass.) Orlando de Castro Pereira Tejo. Conforme o original, dou fe. O escrevi, José Ramalho Xavier.

PREFEITURA DE GUARABIRA — EDITAL — De ordem do sr. prefeito, faço publico que esta Prefeitura acha-se á venda um automovel de passeio de 5 lugares, marca Dodge Brothers, 1927, sem pneus com todos os accessorios e ferramentais em bom estado de conservacao, economico pela adaptacao de um carburador Chevrolet 1927. Aceita-se proposta para troca por um carro Ford. Os interessados devem dirigir suas propostas por escripto até o dia 31 deste mez. O carro acha-se franqueado para exame aos interessados ou a seus representantes. Secretaria Municipal de Guarabira, em 4 de julho de 1931. — João Epaminondas de Almeida, secretario.

Seção Livre

AVISO — Retirada de Mercadorias — Duas caixas de plantas vivas, marca "Vital Menezes", embarcadas no porto de Santos, por Dierbergar &

C., no vapor "Itagua" Vgm. 145 e baldadeas no Rio de Janeiro, para o "Aracatuba" Vgm. 47, entrado em Cabedelo, á 8 do corrente, sob conhecimento n. 28.081.

AVISO ao commercio e quem interessar possa que o sr. Vital Menezes sollicitou a entrega da mercadoria aellindicada, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento original. A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, si nenhuma reclamacao ou opposicao apparecer dentro do referido prazo.

Qualquer reclamacao deverá ser dirigida por escripto ao escriptorio desta Agencia, á rua Madal. Pinheiro (edificio da Associação Commercial), João Pessoa, 13 de julho de 1931. P. P. Companhia Nacional de Navegacao Costeira. — Balthazar de Moura, agente.

AVISO — João Ignacio Cavalcanti de Medeiros, residente na cidade de Alagoa Grande, neste Estado, declara que, desta data em diante, se assina, para todas os effeitos, João Ignacio Cavalcanti.

Alagoa Grande, 13 de julho de 1931. — João Ignacio Cavalcanti.

O fim principal da Caixa Economica do Estado é distribuir empréstimos aos pequenos lavradores, por intermedio das Caixas Rurais.

SERVICÓ DIARIO DA AUTO-LOTAÇÃO CHEVROLET
JOÃO PESSÓA — RECIFE

VENDA DE PASSAGENS:

EM JOÃO PESSÓA: Garage á rua Duque de Caxias, 570 Sahida ás 6 1/2 horas.	EM RECIFE: Casa Auto-Viação de Henrique de Mello PATEO DO PARAIZO, 57 Phone 6287 SAHIDA ÁS 15 HORAS.
--	--

PREÇO — 25\$000

CLINICA DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Cassiano Nobrega
DIPLOMADO PELA UNIVERSIDADE DO RIO.

Ex-assistente do Hospital Pedro II e ex-laryngologista da Inspectoria da Prophylaxia da tuberculose, do Recife. Medico especialista do Hospital de Santa Izabel.

Tratamento moderno das sinusites, sem operacao. — Cura radical da obstrução nasal e suas consequencias: insufficiencia respiratoria, resfriados repetidos, asthma nasal, catarinho do nariz-pharinge zumbido nos ouvidos, etc.

Tratamento do cancer pela electro-coagulação.

Com installação transportavel, podendo realizar exames e tratamentos, no proprio domicilio do doente.

Diathermia, raios violetas e infra-vermelhos, galvano cauterio, banhos de luz.

Das 14 ás 18 horas.

CONSULTORIO: Rua Maciel Pinheiro, 56. — Alto da Pharmacia Confiança
RESIDENCIA: Rua General Osorio, 180. — Telephone 259.

CONSELHO AOS DOENTES

Nunca se deve abusar do QUININO momentaneamente depois dos 30 annos quando os Rins comecam a enfraquecer não supportando irritantes que perturbem o seu funcionamento normal.

O quinino irrita o Estomago, a Bexiga e os Rins, produz miquice, fastio, tonturas, urinas vermelhas e ardentes.

Com a sua accão os Rins vão se fechando, diminuindo a diurese, fonte natural de eliminacao, dando lugar a accidentes perigosos como seja a Uremia, etc.

A CASSIA VIRGINICA é um remedio vegetal diuretico, de bom gosto, simples e de effeito rapido, comprovadamente "inoffensivo" para creanças, senhoras gravidas, Cardiacos, Albuminuricos e Diabeticos.

Indicada com segurança contra a Erysipela, Febres rebeldes, Grippe, etc.

TODAS AS FEBRES SERÃO VENCIDAS

(Vide prospecto que acompanha cada vidro)

A venda nas principais Pharmacias e Drograrias.



O Seu Sorriso Augmenta o Seu Encanto?

FINOS traços e formas esculpturadas atráem os olhos dos homens... Mas para fascinal-os é preciso que a mulher mostre tambem brilho... espirito... vivacidade e o seu sorriso que revela esses prediosos.

O sorriso deve desenhar-se entre duas filas de dentes immaculados, puros e sem jaça. Dentes amarellos, com feias manchas destróem a beleza, a saúde e a felicidade. O unico meio effizaz de conserval-os brancos e brilhantes é de se usar um dentifricio capaz de remover a pellicula amarella e opaca que nelles se

forma e exterminar os perigosos germens da bocca, causadores da cárie.

O dentifricio commum jámais poderá conseguil-o. Ha muito que os Dentistas recommendam KOLYNOS por causa das suas maravilhosas propriedades antisepticas e porque limpa os dentes e as gengivas tal como é preciso limpal-os.

A sua agradável espuma antiseptica penetra nas menores cavidades interdentes remove a pellicula e rapidamente destróe os milhões de germens que causam o máo halito e a cárie.

Se quizer dentes alvos e puros, — use KOLYNOS.

Dr. Alcides Vasconcellos EX-ASSISTENTE DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO

CLINICA MEDICA

Electricidade Medica — Electro-diagnostico, Electrolyse, Galvano-faradotherapia; Diathermia, Electro-coagulação, Ionotherapia, Ultra-violeta, Infra-vermelho.

CONSULTAS DAS 14 ÁS 17 HORAS.

Consultorio: Praça Maciel Pinheiro, 14 — 1.º andar. Telop. 221.
Residencia: Avenida Juarez Tavora, 432. Telop. 34.

Companhia Nacional de Navegacao Costeira

Est. Telg. — COSTEIRA Telephone n. 234

SERVICÓ DE PASSAGEIROS E CARGAS
"A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um ser funcionario."

Paquete ARAÇATU'BA
Sahirá no dia 10 do corrente, para Recife, Maciel, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete ARARANGUA'
Sahirá no dia 12 do corrente, para Recife, Maciel, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarcaes pelos quais a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pedese aos carregadores que providenciem para que suas cargas saibam no coteado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores, pela escriptoria, até 5 horas da vespere das sahidias.

Os sr. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 5 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamacoes por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 5 dias depois de terminada a descarga. Esta disposicao não sendo respeitada fize a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informacoes, com o AGENTE

Balthazar Moura
Palacete da Associação Commercial

O sentido novo da realidade brasileira

(Conclusão da 1ª página)

surpresa; as notícias que o governo decaído transmitia constantemente às embaixadas e legações, e que estas por sua vez comunicavam aos jornais, apresentavam os acontecimentos brasileiros com o caracter de meros motins militares, unanimemente reprovados pela nação e sem nenhuma possibilidade de exito. As declarações fornecidas á imprensa afirmavam a fraqueza dos alliamentos e a segurança com que o ex-governo central proseguia na repressão do que elle chamava de rebeldia. A opinião publica europeia deu á revolução brasileira a mesma importancia que costumava emprestar ás frequentes revoluções portuguezas e aos movimentos que periodicamente agitavam algumas repubblicas do mundo latino. A expressão de caudilhimismo sul-americano voltou naturalmente á baila. Começaram porém a circular as primeiras noticias de fonte liberal, transmitidas via Buenos Aires, logo abundantemente desmentidas pelos nossos agentes diplomaticos e consulares, que lançavam aquellas divulgações á conta da proverbial antipathia argentina pelas nossas coisas e a nossa gente. Alguns jornaes europeus tentaram, durante os ultimos estertores do regimen passado e mesmo depois da victoria revolucionaria, a explicação das razões que conduziram o Brasil ás luctas de outubro. Mas fizeram-no ou em termos desairosos para nós, ou com formas inexpressivas. Nas vespers de deixar a Europa, eu ainda encontrei nos jornaes francezes, artigos que procuravam fixar a attenção do publico europeu sobre a insegurança que se dizia reinar entre nós e sobre a transitoriedade da reforma social e politica por que vimos passando.

No Brasil, parece-me que nós ainda não nos preocupamos com este aspecto preeminente da propaganda. E' claro que a revolução não carece de explicação nem de justificativas no interior do pais. O campo está dividido em três secções francamente delimitadas: ha os que fizeram a revolução, ha os que a comprehendem e aquelles — felizmente menos numerosos e quasi todos filiados ao pensamento politico do antigo regimen — que ainda lhe não perceberam os mobeis profundos e as longinquas razes. A injeção liberal feita nas nossas veias poderá, sem duvida, mercê da sua evolução therapeutica, modificar-lhes a facultade de apprehensão que até agora lhes vem fallindo.

E mesmo que assim não seja, aquelles sobre quem deixar de regir a droga nova inoculada no nosso sistema social, constituirão parcelas por tal modo despreziveis, que nos não dáremos a molestia de gastar a conquistal-as e convencel-as.

Mas outra coisa é no estrangeiro, onde a revolução encontrou uma receptividade mal preparada e uma capacidade de assimilação mais ou menos diminuida. Ahi, é mister que a revolução se explique e justifique. Não que tenhamos contas a dar ao estrangeiro dos nossos actos politicos, mas por que o ajudemos a partilhar da esperanza que nos anima e a reformar o conceito que forma de nós. Moralmente, a nossa independencia é completa. Materialmente porém, encontra-se a nossa liberdade de acção condicionada pelos concursos que accettamos e pelas collaborações que ainda nos cumprem obter. Não fallará a um pais revolucionario a confiança europeia, desde que a revolução não seja indice de desordem e sim, como é a nossa, um aspecto de reacção decisiva contra a

Nada perderemos, pois, ao contrario, em expôr á opinião publica do velho mundo os porquês da violencia que praticamos. E' mister mesmo que o façamos desde já, antes que se propaguem conceitos erroneos cuja crystallização nos seria funesta.

Perguntámos então a Aluizio de Magalhães quaes as primeiras impressões que elle vem colhendo do Brasil novo.

— Os meus primeiros contactos com o espirito novo do Brasil vão se fazendo através das palestras com os meus amigos e dos interrogatorios a que venho submettendo a gente que encontro, justamente com o fim de determinar o gráo da comprehensão revolucionaria do povo. A primeira constatação, fil-a a bordo do Siqueira

Campos, o navio brasileiro que me trouxe da Europa, na insistencia com que me falaram homens da equipagem, cujos conhecimentos dos graves problemas financeiros com que nos defrontamos é certamente rudimentar, da preocupação com que o povo encara o pagamento da nossa divida externa, como uma medida que venha libertar o pais do dominio estrangeiro, promovendo a nacionalização do trabalho e a integração no patrimonio colectivo dos proventos resultantes do esforço de cada qual. O povo, disse-me aquelle marinheiro quasi letrado, sabe que a revolução está exigindo d'elle um grande esforço, seguramente maior do que o que lhe impuzeram os governos anteriores; mas o povo o aceita de bom grado porque já vislumbra os primeiros clarões de aurora da redempção. Todos estão convencidos que do sacrificio de cada um depende exclusivamente o salvamento de todos.

Ora, uma percepção tão clara dos deveres do individuo vis-à-vis da collectividade, eu só a encontrei ultimamente na Italia, com a concepção de fascio, e, ainda assim, mais subconscientemente do que propriamente raciocinada. No Recife, um outro homem da ruziome-me á consciencia da equidade da distribuição da Justiça. Hoje, disse-me elle, quem tiver qualquer reclamação a fazer para a salvaguarda dos seus direitos, encontrará quem lhe esteja ouvido. Outrora tinha-se a conicção de que não valia a pena reclamar. O que valia a pena, sim, era encontrar quem apoiasse uma aspiração por mais injusta e extemporanea que ella pudesse parecer.

A carta de um senador, continuou e homem da rua, sobrepujava a qualquer invocação de valores. Os que podiam reclamar calavam-se, convencidos da inutilidade das suas tentativas e procuravam desde logo acobertar-se com o apadinhamento politico de que interpretavelmente careciam. Distendia-se assim o circulo vicioso em que evoluíamos. Fallava a aspiração de aperfeiçoamento, corrompia-se a consciencia do dever cumprido pela supressão da emulação necessaria. Ninguém procurava fazer melhor do que outram porque todos sabiam que bem fazer de nada serviria. O que era mister era cultivar as aproximações com as entidades politicas distribuidoras das regalias. Hoje, affirmo-me o homem da rua, tudo é diferente. Quem não exercer com honestidade o proveito geral a missão — mesmo diminuta — que lhe confiou a nação, estará á merce daquelles que a queiram e possam exercer e que uma selecção por comparação levará fatalmente a substituil-os. Este sentimento de estabilidade, de que o brasileiro perdura a noção pelo jogo das influencias politicas, animará os que trabalham e se esforçam, a se aperfeiçoarem a fim de obter a conservação dos seus postos unicamente em virtude de uma apreciação directa do resultado das suas actividades. E esta apreciação já não se faz ao criterio exclusivo dos governantes; o povo deseja saber o que recebe o pais em troca dos vencimentos pagos com o dinheiro da collectividade.

Tudo isto, novo para mim, que não pereceba de longe a incontrastavel conquista pelo povo brasileiro de uma consciencia nacional, muito me anima e seduz. Proseguirei, portanto, no inquerito que vim fazer, certo de poder reflectir lá fora aspectos impressionantes da nova mentalidade social e politica do Brasil, dizendo as que anseiam em saber por que modificações profundas e definitivas vimos passando, que no Brasil tudo é novo e que tudo tende para o exercicio de uma democracia verdadeira e coherente.

Pazia-se tarde. Reaffirmámos a Aluizio de Magalhães tudo o que lhe disseram os homens da rua com quem conversou e deixámo-lo levando a promessa de uma nova palestra sobre aspectos economicos que dizem de perto com os interesses da Parahyba, cuja exposição lhe foi suggerida pela noticia, tão alviciareira para a nossa terra, da proxima construção do porto de Cabedello.

LEIAM O CORREIO DA MANHÃ
Diario Independente
Director: CONEGO MAJOR
MATHIAS FREIRE

Homenagem do Superior Tribunal de Justiça de Matto Grosso á memoria do presidente João Pessoa

Em agosto do anno passado, no Superior Tribunal de Justiça de Matto Grosso, o doutor magistrado Octavio Cunha, membro daquella egreja egresso e pidiu e foi approvada a inserção na acta dos trabalhos daquella casa, de um voto de pesar pela morte do presidente João Pessoa cujo teor transcrevemos abaixo do jornal "O Matto Grosso", que se publica em Cuyabá, e coligamos.

"Este Tribunal, integrado na educação civica dos seus membros, há sempre sabido sentir com a Patria querida a perda dos homens que encarnam as aspirações nacionaes e por ellas despendidamente se batem. Um desses homens acabou de succumbir. Eu me refiro ao grande presidente da Parahyba — o sr. dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque — que foi assassinado no dia 26 do corrente mez, na capital de Pernambuco. Conheci-o desde os tempos da estudação e sinto-o correcto — talentoso e sincero amigo dos seus compatriotas. Quando a Nação ultimamente, querendo quebrar os grilhões de uma politica malfadada e imparica — politica de mandonismo, que desrespeita o direito do voto, que menespreza as garantias constitucionaes, que ultrajada a imprensa, que prohihi o livreto de reunião e se apodera do Poder — vendo-se a nossa Republica transformada n'uma monarchia de reis graduados — foi ella buscá-lo para o seu vice-presidente, tendo, ao sair dos esteres, recebido do dr. João Pessoa a seguinte declaração de voto. Luctando como um leão, na terra de Parahyba, na terra de André Vidal de Negreiros — a sua terra — e todos nós o sabemos, em prol dos ideaes republicanos, cercado de inimigos, que são os inimigos do verdadeiro regimen da república Parahybano, vendido de acta de malha dos seus compatriotas, fuzado a resistencia grega de Thermopilas á colossal invasão intervencional preparada e já assentada contra o seu governo.

Mataram-no á bala — mas ficarão os seus ideaes pulsando, n'uma eternidade de Natureza, e o seu exemplo de coragem pessal de exemplo no para modelo dos bem intencionados e dos verdadeiros defensores, das nossas instituições e portanto da nossa grande Patria. Logo v. exc. sr. presidente, que consulte á Nação, para a inserção na acta dos nossos trabalhos de um voto de pesar pelo fallecimento do grande presidente da Parahyba, dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, e se telegrame ao seu successo, dando os nossos pesames por esta perda da Parahyba e da Nação acabam de oferecer — Octavio Cunha."

Um espectáculo do "Gremio Genesio de Andrade"

Realiza-se amanhã, ás 19 horas, no cinema "Rio Branco", um espectáculo organizado pelos amadores do "Gremio Genesio de Andrade", que constará da primeira representação da desopilante revista **Com que cobre?** em 1 acto, e o quadro **Regeneração de um ebrio**, da burleta **Presente de anniversario**, de autoria do sr. Alpheu Rabello.

Nesse espectáculo tomarão parte, entre outros, os seguintes amadores do nosso palco: Chico Ribeiro, Cláudio, Zé Ribeiro, Ciraulo, George Oliveira e o tenor contreraneo "Seu Ná" e um grupo de senhoritas.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

- A menina Maria José, filha do sr. Manuel Pio de A. Chaves, commerciante nesta capital.
- A senhorita Argentina Vital da Silva, filha do sr. Harcellino Vital da Silva, negociante em Cabedello.
- O joven Lauro Queiroz, alumno do Lyceu Parahybano.
- A sra. d. Maria do Carmo Paiva, esposa do nosso prezado amigo dr. Manuel Simplicio de Paiva, ex-redactor desta folha, e juiz de direito da comarca de Mamangueira.
- O menino Waldemir, filho do sr. Roberto Moreira Soares, funcionario da Imprensa Oficial.
- O sr. Orris do Régio Luna, auxiliar do commercio desta praça.

NASCIMENTOS:

Está recebendo parabéns, nesta cidade, o lar do sr. Anthero Brasileiro e de sua esposa d. Maria José Brasileiro, pelo nascimento de um filhinho, que se chamará Carlos Pompeu, occorrido a 5 do corrente.

Porto de Cabedello

Desde hontem á tarde estão em exposição nas montras da casa de modas "A Imperial", á rua Duque de Caxias, três plantas do projecto dos melhoramentos por que vae passar o porto de Cabedello, conforme o contracto assignado na capital da Republica pelo sr. interventor Anthero Navarro, com a grande empreza internacional "Geobra".

As plantas comprehendem a localização do eães e o perfil da cortina de aço do mesmo e sua ancoragem.

Essa exposição que complete os esclarecimentos iniciados hontem nesta folha, com a publicação do respectivo contracto, e do parecer dos technicos, vem elucidar sufficientemente os nossos contreraneos, a respeito desses serviços que representam o maior problema para a expansão economica da Parahyba, pelo qual tanto se empenhou o nosso inivicto e saudoso presidente João Pessoa.

Damos, a seguir, a exposição apresentada ao sr. interventor Anthero Navarro pela **COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S. A. (Wayss & Freytag)**, do Rio de Janeiro, para a construção do porto de Cabedello, proposta que não foi aceita por sua exc. em vista de não convir aos interesses da Parahyba:

"COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S. A.
(Wayss & Freytag)

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1931.
ORCAMENTO N.º 2.551.

Exmo. sr. dr. Anthero Navarro, d. d. Interventor Federal no Estado da Parahyba.
Ref. PORTO DE CABEDELLO.
Exmo. senhor
Em resposta á honrosa consulta com que nos distinguu v. exc. vimos pela presente apresentar a nossa proposta para a execução do eães do

Embarca hoje para o Rio o presidente da Associação Commercial

Toma passagem hoje para o Rio de Janeiro, onde vae tratar de interesses particulares, o sr. João de Souza Campos, prestigioso presidente da Associação Commercial de João Pessoa.

O distincto cavalheiro, que se demorará alguns dias na capital da Republica, por motivo dessa ausencia passou hontem o exercicio daquelle posto ao nosso amigo sr. Carlos Oertli, membro da directoria da Associação.

VARIAS

Acaba de ser lançada em o nosso mercado, uma nova marca de manteiga, denominada Itamaraty, a qual vem obtendo boa aceitação, por parte dos consumidores. Trata-se de um produto mineiro fabricado com materias primas de excellent qualidade, de agradável sabor, que está sendo vendido a preço razoavel nas casas varejistas de nossa praça.

Na portaria desta folha encontra-se á disposição de seu legitimo dono uma bolsa contendo 6 chaves, achada hontem na avenida Beaurepaire Rohan, pelo menor José Augusto e entregue ao guarda civil n.º 59, que se encontrava de ponto naquella avenida.

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, foram soccorridas ante-hontem, as seguintes pessoas:
— Noemia da Rocha, Alice de Carvalho, Rhotam Vergara, Severina Maria da Conceição, Juvina Maria da Conceição, Luis Pereira Pontes, José Theodosio da Silva, Elisa de Souza, Manuel Firmino Soares, Argeirino José, Antonio Francellino, Evaldo Pereira, Severino Francisco, João Alves da Silva e Maria das Neves.

Demonstração do movimento de alienados no Hospital-Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 5 a 11 de julho de 1931.
— Existiam até o dia 4, 123; entraram, 3; sahii 1, falleceu 1, existem em tratamento 124; sendo 63 homens e 61 mulheres.
— Moradores da avenida D. Adancto,

posta para a execução do eães do porto de Cabedello.

Estudamos duas soluções uma em estacas de concreto armado, analoga a que executamos no porto de Niterói e outra empregando estacas de aço, cujo custo é sensivelmente menor.

Juntamos dois desenhos que de momento esclarecem sufficientemente o projecto a executar, sendo que logo que v. exc. o julique oportuno, poderemos apresentar o projecto completo, estudado em todos os seus detalhes para o que se torna indispensavel uma visita ao local. Como não dispuzessemos para tanto de tempo suficiente, os preços abaixo indicados devem ser considerados apenas como base, para entendimento futuro, sujeitos a pequenas alterações que um estudo mais detalhado, poderá indicar.

Assim podemos fixar como base a execução do projecto em concreto armado o preço de rs. 9.500.000 (nove contos e quinhentos mil réis) por metro linear de eães pronto, sendo de rs. 7.400.000 (sete contos e quatrocentos mil réis) o preço por metro linear do eães, no caso de ser adoptada a solução de estacas de aço.

Tendo sido estes preços estabelecidos tomando-se por base a taxa cubical de 4 1/2 pence, variando esta taxa para mais ou para menos, soffrerão os mesmos uma alteração correspondente a alteração que esta recihirá, no entanto, tão somente, sobre 80% do preço indicado, no caso da execução em estacas de aço, ou sobre 50% apenas do preço estabelecido, se for preferido o projecto em concreto armado.

Deixamos de apresentar proposta para os trabalhos de aterro e dragagem porquanto não nos é possível dispor no momento de nosso material e aparelhagem especial para serviços desta natureza.

No caso em que v. exc. julgue de interesse para o governo a apresentação de uma proposta para financiamento desses serviços, podemos tambem oportunamente estudar este aspecto da questão.

Renovando os nossos agradecimentos pela attenção com que v. exc. nos tem distinguido, permanecemos ao inteiro dispor de v. exc. e subscrevemo-nos com a mais alta estima e distincta consideração de v. exc. amos. attos e obdros. — Companhia Constructora Nacional S. A.

(Assig.) Blanz Baumann.
"Anexos: 2 desenhos".

Sobre a saída do capitão João Alberto do governo de São Paulo

O sr. interventor Anthero Navarro recebeu, a respeito, o despacho que damos a seguir:

Rio, 14 — O Departamento Official de Publicidade fornecerá á imprensa a seguinte nota:
"O capitão João Alberto, por motivos elevados que muito o ennobrecem, solicitou hontem, espontaneamente, exoneração do cargo de interventor de São Paulo. O governo examina, no momento, o caso da escolha do substituto, não havendo até o presente formulado nenhum convite official. Saudações — Salles Filho, director do Departamento."

Recebemos para publicar, a seguinte nota:
Senhor redactor: Peço-vos publicar em vosso conceituado jornal, para conhecimento do interessado, a nota abaixo:
"Recife, 13 — O sr. ministro da Guerra em aviso n.º 498 de 8 do corrente, declara conceder transferencia de incorporação do 1º Grupo de Artilharia de Montanha para o 2º B. C., ao sorteado Manuel Christino, desde que o mesmo prove perante este commando, que actualmente reside em João Pessoa. Saúde e fraternidade — João Baptista Rangel, 1º tenente-chefe."

7.ª Região Militar

Recebemos para publicar, a seguinte nota:
Senhor redactor: Peço-vos publicar em vosso conceituado jornal, para conhecimento do interessado, a nota abaixo:
"Recife, 13 — O sr. ministro da Guerra em aviso n.º 498 de 8 do corrente, declara conceder transferencia de incorporação do 1º Grupo de Artilharia de Montanha para o 2º B. C., ao sorteado Manuel Christino, desde que o mesmo prove perante este commando, que actualmente reside em João Pessoa. Saúde e fraternidade — João Baptista Rangel, 1º tenente-chefe."

Recebemos para publicar, a seguinte nota:
Senhor redactor: Peço-vos publicar em vosso conceituado jornal, para conhecimento do interessado, a nota abaixo:
"Recife, 13 — O sr. ministro da Guerra em aviso n.º 498 de 8 do corrente, declara conceder transferencia de incorporação do 1º Grupo de Artilharia de Montanha para o 2º B. C., ao sorteado Manuel Christino, desde que o mesmo prove perante este commando, que actualmente reside em João Pessoa. Saúde e fraternidade — João Baptista Rangel, 1º tenente-chefe."

Recebemos para publicar, a seguinte nota:
Senhor redactor: Peço-vos publicar em vosso conceituado jornal, para conhecimento do interessado, a nota abaixo:
"Recife, 13 — O sr. ministro da Guerra em aviso n.º 498 de 8 do corrente, declara conceder transferencia de incorporação do 1º Grupo de Artilharia de Montanha para o 2º B. C., ao sorteado Manuel Christino, desde que o mesmo prove perante este commando, que actualmente reside em João Pessoa. Saúde e fraternidade — João Baptista Rangel, 1º tenente-chefe."

Recebemos para publicar, a seguinte nota:
Senhor redactor: Peço-vos publicar em vosso conceituado jornal, para conhecimento do interessado, a nota abaixo:
"Recife, 13 — O sr. ministro da Guerra em aviso n.º 498 de 8 do corrente, declara conceder transferencia de incorporação do 1º Grupo de Artilharia de Montanha para o 2º B. C., ao sorteado Manuel Christino, desde que o mesmo prove perante este commando, que actualmente reside em João Pessoa. Saúde e fraternidade — João Baptista Rangel, 1º tenente-chefe."

A ARROJADA FAZ O PROFESSOR PICCARD

(Especial para "A UNIAO")

BERLIM, Junho — (Comunicado especial de Transocean para a Agencia Brasileira) — O mundo tornou-se por demais pequeno para as energias exploradoras da humanidade. Existem poucos recantos no mundo onde se encontre a natureza ainda não descoberta, cujos segredos ainda não foram revelados pela paciência dos navegadores, dos excursionistas ou dos pilotos arrojados.

Foi assim que espiritos irrequietos lançaram seus olhares para a abobada celeste em busca de aventuras. Ideias nasceu de desenvolver a composição e as possibilidades das inatingíveis camadas atmosféricas. Muitos quiseram realizar suas tentativas, mas nenhum desceu à terra com resultados práticos. Agora, porém, aparece o professor Piccard, suíço de nascimento, educado em Munich, que ha alguns annos vem regendo com distincção notavel a cadeira de meteorologia na Universidade Livre de ruxellas. O assumpto da exploração da stratosphera foi abordado por elle com a fria segurança do scientista.

É certo que o professor Piccard é algo aventureiro, mas o problema foi abordado com methodo e preparado nos seus mínimos pormenores, dentro de linhas rigorosamente scientificas. E riam-se delle. Riram-se sobretudo depois do fracasso de algumas tentativas. Em uma dellas o balão construido segundo os planos do Kipfer tentou em vão eger-se do solo. Mas, como "o melhor vem ri por ultimo", depois de ter permanecido por dias de anciedade, o professor Piccard pôde anunciar a sua victoria, ganha ousadamente e escrever mais um feito arrojado na historia da humanidade afoita de sensações.

A FABRICA DE BALÕES EM AUGSBURGO

É interessante notar que, quando o professor Piccard resolveu tentar a sua grande aventura, foi para uma fabrica allemã que dirigiu seus olhares. A Fabrica de Balões de Augsburg, como seu nome indica, é especializada na fabrica de balões para os balões que ganharam a Taça Gordon Sennet, vem dessa fabrica. Todavia, o professor Piccard não desejava um balão como todos os outros. A barquinha não tinha precedentes: uma esphera de alluminio, com janellas de vidro e capacez de permanecer ermeticamente fechada, de modo que os viajantes serão providos de ar respiravel por intermedio de disposições especiaes que lhes leve oxygenio sufficiente para a sua manutença nas camadas superiores da atmosphera.

A experiencia mostrou que não somente o plano do professor Kipfer era excellente, como ainda a realisacão material provou a excellencia da fabricacão. O balão resistiu à provação terrivel das condições atmosféricas das regiões ainda nunca attingidas.

O QUE É A STRATOSPHERA

Milhares de leitores que mesueam diariamente os jornaes certamente que nunca ouviram falar da stratosphera.

A sciencia descobriu que a terra está envolta em uma dupla camada de ar. A primeira devesa ser de 15 mil metros de espessura na sua parte inferior. Acima de 5 mil metros comecam as difficuldades de respiração até que o organismo se acostume à rarefaccão do ar e os globulos de sangue tenham tido tempo de augmentar na proporção da media. É além dessa camada que se encontra a stratosphera, na qual não ha nem vento nem nuvens, nem variações de temperatura. Esta se mantem constante entre 53 e 54 graus centigrados abaixo de zero.

Os avioes do Serviço Meteorologico allemão que sobem diariamente para fazer observações attingem regularmente seis mil metros de altura. Providos instrumentos respiratorios especiaes, os pilotos raramente attingem 12 e 13 mil metros, o que quer dizer ás fronteiras da stratosphera. Sendo assim a stratosphera um "deserto", qual o fim prosseguido pelos scientistas? O professor Piccard tinha seu programma bem delineado: medir a intensidade dos raios solares e determinar a proporção que delles absorvem os raios. E o pô antes de attingirem a crosta terrestre. A fim de fixar o grau da pressão atmosphérica assim como a resistencia dos corpos encontrados por esses raios no seu percurso e, finalmente, tomar a medida de uma série de outros phenomenos atmosféricos.

Até que o professor Piccard tenha examinado seus instrumentos feito as necessarias deduccões e registado o resultados nas corporações scientificas, não é possível escrever de modo definitivo sobre o exilio da sua arrojada empesada. E o mundo não pôde apenas dizer que o professor da Universidade de Bruxellas acredita ter resolvido numerosos problemas e prosegue no proposito de subir ainda mais alto para desvendar novos mysterios.

É certo desde já que os resultados conhecidos são da maior valia para a meteorologia, sciencia que se pôde considerar como ainda na infancia mais que os sabios acreditam poder alcançar com o tempo um grau de absoluta precisão scientificas. E' tambem

certo que além dessas observações tudo depende da direcção a ser dada ás experiencias pelos pesquisadores de ambas as margens do Atlantico, que acreditam ser possível construir apparehos aviãos em níveis — capazes de uma velocidade até agora considerada puro sonho para attingir as mais altas regiões da stratosphera.

Esses resultados são consid'raveis para o estudo da physica e da electricidade e a sua importancia é bastante notavel para que se possa responder aos scepticos que emprestavam um interesse apenas espectacular à ascensão do professor Piccard e de seu companheiro Kieffer.

Algumas das dimensões do balão

VIDA JUDICIARIA

COMARCA DE CATOLE DO ROCHA

Ação de manutenção de posse

SENTENÇA

Vistos etc.

É a seguinte a especie dos autos: D. Dimio José de Araújo e sua mulher d. Paulina Felismina da Conceição, residentes no logar "Taquaritiba", do municipio de Brjo do Cruz, deste termo, são senhores e possuidores de uma propriedade que devotou ao referido logar, constante de algumas partes de terras com beneficiarias de casas, cercadas, curraes etc. Acontece que, morrendo a mãe e sogra dos mesmos, d. E. mardina Maria da Conceição, coube uma parte da propriedade "Taquaritiba" a sua filha d. Maria Francisca da Conceição que a vendeu a Christiniano Pedro da Silva, em 17 de maio de 1920, conforme se vê da respectiva escriptura publica. Por sua vez Christiniano Pedro da Silva e sua mulher T. A. de 2 de julho de 1928, venderam a mesma parte a propriedade a D. Dimio José de Araújo e sua mulher, A. A. da presente acção. Querendo estes, ceacar um terreno a que se julgavam com direito na alludida propriedade, em dias do mez de junho do dito anno de 1928, foram impedidos de continuar o trabalho por Manuel Luiz Filgueiras, que devotou ao referido logar, constante de algumas partes de terras, segundo consta da petição inicial de fls. 2 a 6. Assim, vendendo-se prejudicados, propuzeram no juizo competente a necessaria acção de manutenção de posse, que correu seus tramites regulares.

A revela dos R. R. Manuel Luiz Filgueiras e sua mulher, foi procedida preliminarmente em juizo uma victoria in loco, na qual ficou evidenciada a destruição das cercas, assim como a avilão e o damno causado.

Posto a acção accusada a citação dos R. R. em audiencia, foi por estes contestada a mesma no prazo legal, seguindo-se a dilação probatoria, em que foram ouvidas cinco testemunhas dos A. A. e outras tantas dos R. R.

Antes do lançamento de mais provas, foram as partes vista dos autos por allegações finais, fallando nos mesmos os A. A. e os R. R., por seus respectivos advogados, sendo que os allimos juntaram varios documentos comprobatorios de compra de partes da propriedade "Taquaritiba", ao passo que os primeiros juntaram apenas as certidões e cartas, mesmo porque a inicial de fls. já haviam juntado suas escripturas. Desta forma, portanto, tudo cuidadosamente examinado e

considerando que na acção de manutenção de posse, ou de força nova substitua, é indispensavel o concurso de dois requisitos essenciaes: a) a posse e seu titular; b) a turbacão da posse e seu autor;

considerando que "a acção no seu objectivo suppõe uma posse anteriormente adquirida e actualmente existente" (Tito Fulgencio — DA POSSE, pag. 81);

considerando que, como ainda diz Tito Fulgencio, "cumpre observar que, para ser um acto considerado turbacão de posse, é mister que seja uma via de facto ilicito, a dizer, que o seu autor tenha agido illegalmente; mas posto a acção accusada, não ha elementos autos a posse questionada, nem se trata de um terreno em que pairam duvidas quanto aos possuidores, visto não ter sido o mesmo cercado anteriormente, acontecendo que no mesmo terreno exerciam direitos possesores A. A. e R. R., ora cortando as cercas, ora pastando gados a ambos pertencentes, sendo por conseguinte um terreno pro indiviso, (dizempolinos das testemunhas);

considerando que os R. R. adqueriram por compra, ha annos, algumas partes de terra na propriedade "Taquaritiba", são senhores e possuidores, dentro da qual achase o terreno da posse questionada;

considerando que pelos titulos juntos aos autos verifica-se que os A. A. adqueriram por compra a Christiniano Pedro da Silva e sua mulher uma parte de terra na propriedade "Taquaritiba", no dia 2 de julho de 1928, e que a turbacão allegada teve lugar em dias do mez de junho do mesmo anno, anteriormente e portanto á acquisição;

considerando que não consta dos autos outra escriptura de compra por parte dos A. A. ao referido Christiniano Pedro da Silva, nem tambem procuração deste, ou qualquer outro documento que autorizasse aos mesmos A. A. a defesa de seus direitos possesores;

considerando que a posse questionada pretende-se ás terras compradas pelos A. A. aos ditos Christiniano Pedro da Silva e sua mulher, pois da respectiva escriptura consta o seguinte: "uma posse de casa de tijollo e telha, um cercado contiguo á posse da casa referida etc. sita no logar "Taquaritiba", ao Norte do rio Piranhas, na linha de cima da mesma data "Taquaritiba", além de outros terrenos tambem na mesma data";

considerando que são os proprios A. A. que dizem na petição inicial de fls. que "estados construindo um cercado no prefallado terreno que foi de Christiniano Pedro da Silva e sua mulher etc., succedeu que em dias do mez de junho deste anno (1928) o sr. Manuel Luiz Filgueiras á frente de uma turma de trabalhadores damnificou 223 braças de cerca etc."

considerando que desta forma reconheceram implicitamente os mesmos A. A. que não eram possuidores do terreno em questão, porquanto não tinham adquirido ainda o mesmo por compra, o que só fizeram no dia 2 de 1928;

considerando que, a julgar pela data da compra feita pelos A. A. referente á parte de terras pertencente anteriormente a Christiniano Pedro da Silva e sua mulher, a posse daquelles não era de anno e dia ao tempo da propositura da presente acção;

considerando que, de accordo com o art. 507 do Código Civil Brasileiro, "na posse de men de anno e dia nenhum possuidor será mantenido ou reintegrado judicialmente, senão contra os que não tiverem melhor posse";

considerando que no caso sub judice não ficaram determinados pelas provas dos autos os limites certos entre as propriedades dos A. A. e dos R. R., e assim, dada a confusão de limites pela demarcação se poderia vedar aos R. R. o uso e gozo em que têm estado de determinado terreno que dizem pertencer á arca de seu predio, da qual eram possuidores por justo titulo (Tito Fulgencio, obra citada);

considerando que a propria via feita em juizo, como preliminar da acção, não esclareceu os limites da propriedade dos A. A.;

considerando que, havendo essa duvida ou confusão, incide o caso no art. 488 do Código Civil, que assim prescreve: "Se duas ou mais pessoas possuirem coisa indivisa, ou estiverem no gozo do mesmo direito, poderão cada uma exercer sobre o objecto common actos possessorios, contanto que não excluam os dos outros compossuidores";

considerando que o facto de estarem os A. A. cercando o terreno pro indiviso demonstra que achavam-se os mesmos em contraposição ao precepto legal;

considerando que, na opinião do eminente jurista Clovis Bevilacqua (Commentarios ao Código Civil Brasileiro), "O compossuidor exerce a posse e usa dos interdittos como possuidor, e, mas em caso de respeito a posse de seus consortes";

considerando que não turba a posse do consorte, mas pratica desforço incontinente, o compossuidor que desforço cerca que outro consorcio fez no immovavel possuido (Tito Fulgencio, obra citada);

considerando que o caso dos autos não versa sobre questão de facto no terreno questionado, e sim de direito, o que somente no petitorio poderá ser discutido;

considerando mais que no interdittio possessorio, que constitue o objecto da presente acção, são necessarios, de accordo com o Código do Processo Civil e Commercial deste Estado, os requisitos seguintes:

I — Posse juridica do autor, directa ou indirecta;

II — Perturbacão da posse por actos de violencia;

III — Continuação da posse, embora perturbada";

considerando que, não tendo sido sabelmente provado o primeiro requi-

empregado na experiencia interessam os observadores. A esphera de alluminio dentro da qual os aviaadores ficaram hermeticamente fechados durante a passagem do appareho através das regiões superiores da atmosphera tinha um diametro de 2 metros e 10 centimetros. O alluminio tinha a espessura de 3,5 millimetros. A cabine continha todos os instrumentos necessarios para observações constantes. No exterior da cabine estavam fixados outros instrumentos que não requeriam uma attenção constante, mas registavam por si mesmos as variações de altura, densidade da atmosphera, temperatura e outros. No interior havia ainda instrumentos com uma camara de ionização, um electrometro, um photometro, um registador de altura, instrumentos de navegação e, naturalmente, um indispensavel appareho para fornecimento de oxygenio respiravel.

Na sua proxima viagem o professor Piccard completará a sua collecção de instrumentos, como declarou aos primeiros collegas que encontrou em Obergurgl ao descer do seu escondo-

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Balancete da Receita e Despesa do 1.º semestre deste municipio, referente ao anno de 1931

RECEITA

1 — Licença	2.201\$000
2 — Imposto de feira	648\$100
3 — Decima	73\$000
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	912\$900
5 — Gado abatido	642\$500
6 — Aferição	\$
7 — Taxa de limpeza publica	\$
8 — Matrículas	\$
9 — Dizimo de lavoura	291\$900
10 — Rendas diversas	12\$000
11 — Divida activa	1.748\$000
Total da renda ordinaria	6.528\$500
Rendas extraordinarias e emprestimo contrahido ao Estado por este municipio	500\$000
Destinado para o reparo da estrada de rodagem deste municipio a Misericordia	1.350\$000
Total	8.378\$500
Saldo do anno anterior	49\$660
Total	8.428\$160

DESPESA

1 — Porteiro dos auditorios, empregados	266\$200
2 — Prefeitura, pessoal	1.334\$500
3 — Fiscalização, pessoal	863\$500
4 — Thesouraria, pessoal	593\$300
5 — Obras publicas	1.592\$000
6 — Estrada de rodagem	\$
7 — Iluminação da cadeia publica	188\$100
8 — Limpesa publica	369\$000
9 — Instrucção (contribuição de 20%)	1.305\$700
10 — Cemiterios	149\$000
11 — Subvenções	405\$300
12 — Despesas diversas	\$
13 — Divida passiva	\$
Total da despesa ordinaria	7.066\$800
Saldo para o segundo semestre	1.361\$560
Total	8.428\$160

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição, em 2 de julho de 1931.

Jose Figueiredo Filho, secretario servindo de thesoureiro.

Visto: — Antonio Osorio Ramalho, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Balancete da Receita e Despesa, em 30 de junho de 1931

RECEITA

1 — Licenças	152\$900
2 — Imposto de feira	58\$000
3 — Decima	73\$000
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	177\$400
5 — Gado abatido	148\$500
6 — Aferição	\$
7 — Taxa de limpeza publica	\$
8 — Matrículas	\$
9 — Dizimo de lavoura	291\$900
10 — Rendas diversas	\$
11 — Divida activa	73\$000
Total da renda ordinaria	899\$900
Rendas extraordinarias, emprestimo contrahido do Estado por este municipio	500\$000
Destinado para o reparo da estrada de rodagem deste municipio a Misericordia	1.350\$000
Total	2.749\$900
Saldo que vem do mes anterior	420\$740
Total	3.170\$640

DESPESA

1 — Porteiro dos auditorios, empregados, pessoal	53\$900
2 — Prefeitura, pessoal	233\$000
3 — Fiscalização, pessoal	124\$500
4 — Thesouraria, pessoal	101\$300
5 — Obras publicas	979\$400
6 — Estrada de rodagem	\$
7 — Iluminação	30\$900
8 — Limpesa publica	\$
9 — Instrucção (contribuição de 20%)	179\$900
10 — Cemiterios	\$
11 — Subvenções	59\$000

Saldo para o mes seguinte

16.405\$760

7.874\$430

24.279\$254

Patos, 6 de julho de 1931.

Adelberto Olimpio, prefeito.

Pedro de Souza, thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

Balancete da Receita e Despesa, em 30 de junho de 1931

RECEITA

1 — Licenças	285\$100
2 — Imposto de feira	503\$800
3 — Decima predial	10\$000

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição, em 2 de julho de 1931.

Jose Figueiredo Filho, secretario servindo de thesoureiro.

Visto: — Antonio Osorio Ramalho, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Balancete da Receita e Despesa do municipio de Cabaceiras, relativo ao mes de junho de 1931

RECEITA

Licenças	82\$500
Imposto de feira	516\$100
Registro de entrada e saída de mercadorias	47\$000
Gado abatido	50\$900
Aferição	30\$000
Rendas diversas	1.000\$000
Somma da receita	1.728\$200
Saldo do mes de maio	140\$592
Total	1.868\$792

DESPESA

Prefeitura	400\$000
Fiscalização	258\$225
Thesouraria	150\$000
Iluminação	134\$000
Limpesa publica	35\$000
Instrucção (contribuição de 20%)	472\$821
Cemiterios	40\$000
Subvenções	80\$000
Despesas diversas	274\$300
Somma da despesa	1.844\$946
Saldo para o mes de julho	218\$846
Total	1.866\$792

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, 4 de julho de 1931.

Manuel Cavalcanti de Farias, thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Balancete em 30 de junho de 1931

RECEITA

1 — Licenças	2.558\$200
2 — Imposto de feira	2.151\$800
4 — Registro de entrada e saída de mercadorias	2.795\$440
5 — Gado abatido	2.151\$940
6 — Aferição	162\$700
7 — Taxa de limpeza publica	\$
8 — Patrimonio	5.744\$500
9 — Imposto sobre vehiculos	\$
10 — Matrículas	165\$000
12 — Rendas diversas	2.241\$490
13 — Divida activa	30\$000
Somma da receita	18.475\$804
Saldo do mes de maio	5.804\$204
Total	24.279\$254

DESPESA

2 — Prefeitura	1.235\$100
3 — Fiscalização	1.681\$300
4 — Thesouraria	200\$000
5 — Obras publicas	1.844\$400
6 — Estrada de rodagem	2.553\$500
7 — Iluminação	1.949\$300
8 — Limpesa publica	891\$700
9 — Instrucção	2.634\$222
10 — Cemiterio	212\$000
12 — Despesas diversas	907\$380
13 — Divida passiva	2.277\$870
Somma da despesa	16.405\$760
Saldo para o mes seguinte	7.874\$430
Total	24.279\$254

Patos, 6 de julho de 1931.

Adelberto Olimpio, prefeito.

Pedro de Souza, thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

Balancete da Receita e Despesa, em 30 de junho de 1931

RECEITA

1 — Licenças	285\$100
2 — Imposto de feira	503\$800
3 — Decima predial	10\$000

sito, desaparecem ipso facto as possibilidades dos demais;

considerando afinal tudo o mais dos autos e principios de direito reguladores da especie, julgo improcedente a acção proposta contra Manuel Luiz Filgueiras e sua mulher e condemnos os A. A. Dimio José de Araújo e sua mulher ao pagamento das custas. Publique-se, intime-se e registre-se. Teve algum retardamento a presente sentença, em virtude da affluencia de serviço do foro.

Catolé do Rocha, 1.º de julho de 1931.

João Navarro Filho

Dr. Oscar de Castro

Clinica Medica e Doencas das Crenças.

Prescreve regime alimentar segundo a Escola Allemã, tendo frequentado os principaes hospitais de creanças do Rio de Janeiro.

ELECTRICIDADE MEDICA: Luz ultra-violeta, infra vermella e alta frequencia.

CONSULTORIO E RESIDENCIA: Praça 1817 n.º 181. (Oitão da Igreja das Mercês).

4 - Registro de entrada e saída de mercadorias	625800
5 Gado abatido	1865500
6 - Aferição	185600
7 - Taxas de limpeza publica	75000
8 Patrimonio	845000
9 - Imposto sobre veiculos	\$
10 - Matrículas	\$
11 - Dízimo de lavouras	95000
12 - Rendias diversas	1.151.940
Saldo que vem do mês anterior:	2.318.230
Em moeda	3395197
Em uma acção do Banco do Estado da Parahyba	6008000
Em moeda	9395177
Somma	3.2578477

DESPESA	
1 - Prefeitura	2525700
2 - Fiscalização	\$
3 - Thesouraria	4765876
4 - Obras publicas	1608300
5 - Estradas de rodagem	\$
6 - Iluminação	5388400
7 - Limpeza publica	2775400
8 - Instrução (contribuição de 20%), referente ao mês de maio	5075380
9 - Cemiterio	675000
10 - Subvenções	\$
11 - Despesas diversas	2038900
Saldo que passa:	2.483556
Em uma acção do Banco do Estado da Parahyba	1738321
Em moeda	6008000
Somma	3.2578477

Secretaria da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, em 30 de Junho de 1931.

O prefeito, José Luiz de Araújo Aguiar.

O secretario, Tertuliano Guedes da Rocha.

O thesoureiro, Deoclecio B. de Mello.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUHY	
Balancete da Receita e Despesa durante o mês de junho de 1931	
RECEITA	
1 - Licença	5089600
2 - Imposto de feira	9688100
3 - Decima das povoações	\$
4 - Registro de entrada e saída de mercadorias	2073600
5 - Imposto de gado abatido	4978000
6 - Aferição	\$
7 - Limpeza publica	869000
8 - Patrimonio	708000
9 - Imposto sobre veiculo	\$
10 - Matrículas	\$
11 - Dízimo de lavoura	\$
12 - Rendias diversas	7165600
13 - Divida activa	68000
Somma	3.0578900
Saldo de maio	5638487
Total	3.6218387
DESPESA	
1 - Prefeitura (empregados)	5508000
2 - Fiscalização empregados	1355000
3 - Thesouraria (empregados)	6478523
4 - Obras publicas (empregados)	415000
5 - Contribuição ao Estado (20% para Instrução)	4988747
6 - Iluminação publica	3083000
7 - Limpeza publica	2158000
8 - Instrução Publica	\$
9 - Subvenção	5295133
10 - Despesas diversas	1948500
11 - Divida passiva	\$
Saldo para julho, no Banco Rural	3.1108903
Total	3.6218387

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOÃO DO RIO DO PEIXE	
Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, em 30 de junho de 1931	
RECEITA	
1 - Licenças	1.055.500
2 - Imposto de feira	6263700
3 - Imposto predial	5618600
4 - Registro de entrada e saída de mercadorias	9908700
5 - Gado abatido	8468000
6 - Aferição	2225000
7 - Taxas de limpeza publica	\$
8 - Patrimonio	3008000
9 - Matrículas	\$
10 - Dízimo de lavouras	\$
11 - Dízimo de miunça	558300
12 - Rendias diversas	1.0448800
13 - Divida activa	\$
Saldo para julho, no Banco Rural	2.2508000
Saldo do mês anterior	22.0635929
Somma	30.0168029
Saldo em caixa	21.0698710

DESPESA	
1 - Prefeitura	2505000
2 - Fiscalização	809000
3 - Thesouraria	6982799
4 - Obras publicas	3.9105600
5 - Estradas de rodagem	7754400
6 - Iluminação	\$
7 - Limpeza publica	355000
8 - Instrução publica	1.1409420
9 - Cemiterios	255000
10 - Subvenções	203000
11 - Despesas diversas	2.0165100
12 - Divida passiva	\$
Saldo para balancar	21.0098710
Somma	30.0168029

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL	
Balancete da Receita e Despesa em junho de 1931	
RECEITA	
1 - Saldo do mês anterior	1.1308810
2 - Licenças	1.0045000
3 - Imposto de feira	7205750
4 - Decima urbana	9425040
5 - Registro de entrada e saída de mercadorias	150385000
6 - Gado abatido	4408400
7 - Patrimonio	7385700
8 - Rendias diversas	1248060
Total	6.1358159
DESPESA	
1 - Prefeitura Municipal	4645700
2 - Fiscalização	2489300
3 - Thesouraria	6145370
4 - Obras publicas	5978500
5 - Iluminação	1.288500
6 - Limpeza publica	1075000
7 - Instrução (contribuição de 20%)	8805488
8 - Cemiterios	405000
9 - Subvenções	805000
10 - Despesas diversas	9083100
11 - Divida passiva	1009000
12 - Saldo para o mês de julho	8708201
Total	6.1358159

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. LUZIA DO SABUGY	
DECRETO N. 12	
O cidadão Augusto da Silveira Paula, prefeito municipal de Santa Luzia do Sabugy, usando dos direitos que a presente situação lhe confere.	
Resolve:	
Art. 1.º e unico - Ceder ao Estado, independente de indemnização, um terreno com 192 palmos de frente, fundos correspondentes, sito a rua da Rodagem, nesta villa, adquirido recentemente pela municipalidade, mediante indemnização do	

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. LUZIA DO SABUGY	
DECRETO N. 12	
O cidadão Augusto da Silveira Paula, prefeito municipal de Santa Luzia do Sabugy, usando dos direitos que a presente situação lhe confere.	
Resolve:	
Art. 1.º e unico - Ceder ao Estado, independente de indemnização, um terreno com 192 palmos de frente, fundos correspondentes, sito a rua da Rodagem, nesta villa, adquirido recentemente pela municipalidade, mediante indemnização do	

TRABALHOS DE TYPOGRAPHIA, ENCADERNAÇÃO E PAUTAÇÃO
AMPLO SORTIMENTO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO
FINOS ARTIGOS DE GOSTO PARA TOILETTE
COLLECÇÕES DE LEIS ESTADUAES

TUDO A PREÇOS EXCEPCIONAES

SOMENTE NA CASA RECORD

RUA MACIEL PINHEIRO N. 129 - JOÃO PESSOA

sr. Joaquim Urgencio dos Santos e esposa, e com o fim de que nelle se constitua um edificio publico, destinado ao funcionamento das "Escolas Reunidas" desta localidade. § Unico - Revogam-se as disposições em contrario.


Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugy, em 27 de junho de 1931.

Augusto da Silveira Paula, prefeito.


Foi registrado nesta secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Sabugy, em 27 de junho de 1931.

Diogenes Araújo, secretario da Prefeitura.


EU ERA ASSIM



CHEGUEI A FICAR QUASI ASSIM



TOSSIA HORRIVELMENTE MAS GRAÇAS AO MILAGROSO JATAHY PRADO CONSEGUI FICAR ASSIM



COMPLEMENTE CURADO

AGENTES GERAES - ARAUJO FERTES & CIA. OUVIERES, 68-710

com a legislação civil, a extensão dos direitos do successor em relação aos bens que lhe couberem, assim como a garantia a que fica obrigado para que lhe sejam elles entregues.

Art. 1.130 - A successão provisoria cessa pelo comparecimento do ausente, e converter-se-á em definitiva:

- 1) - quando houver certeza da morte do ausente;
- 2) - trinta annos depois de passar em julgado a sentença da abertura da successão provisoria;
- 3) - quando o ausente contar oitenta annos de nascido e datarem de mais cinco annos as ultimas noticias suas.

SECCAO II

Da successão definitiva

Art. 1.131 - Em qualquer dos casos enumerados no artigo 1.130, poderão os interessados requerer que seja aberta a successão definitiva.

§ 1.º - Recibida a petição, será ella, com os documentos que instruíram, junta aos autos da successão provisoria, caso esta já tenha sido regulada e processada, e justificado o allegado, quando necessario, o juiz, depois de ouvidos os representantes do Ministerio Publico e da Fazenda decidirá conforme for de direito.

§ 2.º - Aberta a successão definitiva, proceder-se-á ao calculo para o pagamento do imposto de herança, e só depois deste satisfeito, e que se dará a cessação dos effeitos da successão provisoria e o levantamento das cações que forem prestadas.

Art. 1.132 - Não tendo occorrido successão provisoria, autuada a petição com os documentos que a instruírem, e justificado o allegado, quando se fizer preciso, o juiz, depois de ouvidos os representantes do Ministerio Publico e da Fazenda, no prazo de quarenta e oito horas cada um, decidirá e pedirá, decretando ou não a abertura da successão definitiva.

§ 1.º - Si o ausente tiver procurador ou representante, deverá ser este citado para as justificações que tiverem de ser produzidas, bem como para dizer sobre o pedido, dentro do prazo de quarenta e oito horas.

§ 2.º - Passando em julgado a sentença que abrir a successão definitiva, proceder-se-á de accordo com a art. 1.126.

CAPITULO V

Da tutela e da curatela

SECCAO

Da tutela e da curatela em geral

Art. 1.133 - Os tutores e curadores serão nomeados de conformidade com a lei civil.

Art. 1.134 - A nomeação de tutor e curador far-se-á logo que occorrer o facto determinante da tutela ou da curatela, devendo o compromisso ser prestado dentro de trinta dias.

Paraphrasis unico - Dentro de igual prazo deverá ser prestado o compromisso do curador ou do tutor legitimo ou nomeado pelo ascendente, nos termos do art. 407 do Codigo Civil.

Art. 1.135 - Prestado o compromisso, que será tomado por termo em livro proprio e assignado pelo tutor ou curador e pelo juiz, caberá proceder-se em seguida á especialização da hypotheca legal ordenando o juiz a intimação precisa para esse fim.

Art. 1.136 - Tendo o tutor ou curador nomeado justo motivo que o excuse da tutela e da curatela, expol-o-por petição ao juiz, nos dez dias subsequentes á intimação para prestar o compromisso.

§ 1.º - Si o motivo for superveniente, os dez dias contar-se-ão do momento em que houver occorrido.

§ 2.º - Si o juiz não admitir a excusa e o tutor ou curador interpuzer recurso, enquanto esse pendente, exercerá o nomeado a tutela ou curatela, e responderá desde logo pelas perdas e damnos que o tutelado ou curatelado venha a soffrir.

Art. 1.137 - Especializada e inscripta a hypotheca legal, o tutor ou curador assumirá o exercicio das suas funções, recebendo os bens do tutelado ou curatelado, mediante termo com especificação dos mesmos.

§ 1.º - Si todos os immoveis de sua propriedade não forem sufficientes para garantir a responsabilidade decorrente do exercicio da tutela ou curatela, será o tutor ou curador obrigado a reforçar a garantia hypothecaria com outros bens de que dispuzer, salvo a hypothese de dispensa, que se verificará quando for elle de reconhecida idoneidade.

§ 2.º - Não constando de inventario o valor dos bens, ou não estando elle legalmente determinado, o juiz procederá, antes da entrega, ao respectivo arrolamento e avaliação.

Art. 1.138 - Nomear-se-á um tutor ou um curador ad-hoc nos inventarios e demais processos em que o tutor ou o curador effectivo tiver quinhão ou interesse distincto do de seu tutelado ou curatelado.

Art. 1.139 - Realizado o consorcio da mulher que tenha filhos menores de leite anterior, o juiz do casamento comunicará o facto ao juiz de orphãos, a fim de que este determine a intimação do tutor legitimo para assumir a tutela, ou proceder á nomeação de pessoa idonea, na falta de quem por direito pertença exercel-a.

Paraphrasis unico - Si o juiz do casamento for também o de orphãos, sob cuja jurisdicção estejam os menores, providenciárá elle, ex-officio, ou a requerimento de qualquer interessado, nos termos deste artigo.

Art. 1.140 - As contas dos tutores e curadores serão processadas de accordo com os preceitos da legislação civil, devendo ser documentadas todas as verbas de despesa, excepto as de que se não costuma passar recibo, não excedendo de 258000, si o juiz as julgar razoaveis.

Paraphrasis unico - Apresentadas as contas, ouvir-se-á em seguida o interessado, quando capaz, ou, quando não, o representante do Ministerio Publico, subindo os autos á conclusão do juiz para o respectivo julgamento.

Art. 1.141 - Salvo os casos expressamente previstos na lei civil em relação aos curadores, o tutor ou curador, alem da prestação de contas a que fica obrigado conforme o artigo antecedente, deverá, dentro de trinta dias do termino de cada anno da sua administração, submeter á aprovação do juiz o balanço da sua gestão, o qual, depois de approved, será annexado aos rúteis de inventario, ou aos do arrolamento e avaliação, na hypothese do artigo 1.137, paraphrasis unico.

Art. 1.142 - Occorrendo algum motivo legal pelo qual deva ser removido o tutor ou curador, poderá elle, a requerimento do Ministerio Publico ou ex-officio, ser suspenso provisoriamente da administração da pessoa e bens do tutelado ou curatelado.

Art. 1.143 - Autuada a portaria do juiz ou o requerimento do Ministerio Publico, será o tutor ou curador citado para apresentar a sua defesa, dentro do prazo de cinco dias, que correrá em cartorio.

Art. 1.144 - Apresentada a defesa ou decorrido o prazo, si qualquer das partes houver protestado por provas que tenham de ser produzidas em juizo, será para isto aberta uma dilacão de dez dias, finda a qual, serão os autos conclusos ao juiz, que profiriá a sentença, mantendo ou removendo o tutor ou curador, e, neste ultimo caso, nomeando quem o substitua, ou mandando que se intime para prestar o compromisso aquelle que de direito deva exercer o cargo.

Art. 1.145 - Passando em julgado a sentença, serão os autos appensos aquelles de que constar a tutela ou curatela e intimado o tutor ou curador removido para prestar as suas contas.

SECCAO II

Da curatela dos bens

Art. 1.146 - A interdicção dos loucos de todo o genero (art. 5 n. 11 do Cod. Civil) será provida:

- 1 - pelo pai, mãe ou tutor;
- 2 - pelo conjuge ou algum parente proximo;
- 3 - pelo Ministerio Publico.

Paraphrasis unico - Só competirá ao Ministerio Publico a interdicção;

(23) CODIGO DO PROCESSO CIVIL
E COMMERCIAL
DO ESTADO DA PARAHYBA
DECRETO N. 28
De 2 de Dezembro de 1930

(Continuação)

Art. 1.123 - No caso do artigo 1.121, n. 1, instruirá a petição inicial certidão extrahida dos autos da respectiva arreadação.

Paraphrasis unico - No caso do n. 2, o juiz mandará que o requerente justifique o allegado, com citação do representante ou procurador do ausente ou do representante do Ministerio Publico.

Art. 1.124 - Autuada a petição, ou justificado o allegado, na hypothese do artigo antecedente, o juiz, depois de ouvido o Ministerio Publico no prazo de 48 horas, decretará a abertura da successão provisoria do ausente, mandando affixar e publicar o edital, que conterá o teor da sentença para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e a declaração de que a mesma produzirá os seus effeitos seis mezes depois da primeira publicação.

Paraphrasis unico - Os editaes serão publicados pelo prazo e forma do artigo 1.084, paraphrasis unico.

Art. 1.125 - No decurso do prazo de seis mezes a que se refere o artigo anterior, será lícito a qualquer interessado ou ao representante ou procurador do ausente, na hypothese do artigo 1.121, n. 2, impugnar a successão provisoria.

Paraphrasis unico - Neste caso, o juiz, depois de ouvir aquelle que a houver requerido e os representantes do Ministerio Publico e da Fazenda, decidirá de plano a impugnação, á vista das provas produzidas, podendo manter ou tornar sem effeito a successão provisoria aberta.

Art. 1.126 - Passando em julgado a sentença que decretar a successão provisoria, proceder-se-á á abertura do testamento, si houver, e ao inventario e partilha dos bens, como si o ausente fosse fallecido.

§ 1.º - Si dentro de trinta dias não comparecer interessado ou herdeiro algum requerendo o inventario, serão os bens sujeitos ao regime da herança jacente e regulados pelas disposições respectivas.

§ 2.º - No inventario ou arreadação a que haja de proceder-se, serão dispensados os actos que tenham sido praticados no processo da arreadação dos bens do ausente, excepto a avaliação que poderá ser renovada a requerimento de qualquer interessado.

Art. 1.127 - Antes da partilha, o juiz ordenará a conversão do dinheiro existente, bem como dos moveis sujeitos a deterioração ou extravio, em immoveis ou titulos da divida publica da União ou do Estado.

Art. 1.128 - Na partilha, os bens immoveis serão confiados em sua integridade aos successores provisórios mais idoneos.

Art. 1.129 - O juiz na sentença final declarará, de conformidade

1) — no caso de loucura furiosa.
 2) — si não existir ou não promover a interdição alguma das pessoas designadas nos n.ºs. 1 e 2;
 3) — si, existindo, forem menores e incapazes.
 Art. 1.147 — O representante do Ministério Publico será o defensor do interdittando, salvo se for elle mesmo o promotor da interdição, caso em que caberá ao juiz nomear um curador, que o defenda.
 Art. 1.148 — Autoada a petição inicial, o juiz designará dia, hora e lugar para o interrogatorio do interdittando, com citação deste e do seu defensor.

Paraphographo unico — O interrogatorio versará sobre a vida do interdittando, os seus negocios e administração dos seus bens, enfim sobre tudo quanto possa esclarecer o juiz a respeito do estado mental do mesmo, devendo ser tudo reduzido a termo que será por todos assignado.
 Art. 1.149 — Em seguida, o juiz designará para a defesa o prazo de cinco dias que correrá em cartorio, findo o qual serão ouvidas as testemunhas apresentadas pelas partes, dentro do prazo commum de dez dias.
 Art. 1.150 — Inquiridas as testemunhas, proceder-se-á ao exame medico por dois facultativos, de preferéncia alienistas, nomeados pelo juiz, os quaes, depois do compromisso, farão as necessarias investigações, proferindo o seu laudo no prazo que lhes for designado.
 § 1.º — O laudo constará de termo por ambos assignado, com assignaturas do juiz, peritos e partes presentes.
 § 2.º — Além do juiz, será permitido a cada parte apresentar uma série de quesitos, devendo fazer-o no inicio do exame ou depois das primeiras respostas dos peritos.
 § 3.º — No caso de respostas deficientes ou obscuras, proceder-se-á de conformidade com o disposto no art. 347, § 2.º transcrevendo-se no termo o que declararem os peritos.

§ 4.º — Havendo divergencia entre os dois peritos, o juiz designará um terceiro, que optará por um dos laudos divergentes, devendo o seu laudo ser dado por escrito e reduzido igualmente a termo.
 Art. 1.151 — Sendo notorio o estado de loucura e não havendo no lugar medicos que procedam ao exame, na forma do artigo antecedente, o juiz permitirá que a prova seja feita por testemunhas idoneas.
 Art. 1.152 — Terminadas as provas e ouvidas as partes, dentro de vinte e quatro horas cada uma, serão os autos conclusos ao juiz para o julgamento final.
 Paragrapho unico — Na sentença da interdição o juiz providenciará, desde logo, quanto á nomeação e intimação do curador, ou simplesmente quanto á intimação do curador legitimo, para prestar o compromisso e assumir a curatela, sem embargo de recurso que possa ser ou ter sido interposto.

Art. 1.153 — A sentença declaratoria da interdição, depois de intimadas as partes, será publicada por edital, três vezes em trinta dias, no jornal ou num dos jornaes de maior circulação da localidade e no órgão official do Estado.
 Art. 1.154 — A interdição será levantada, uma vez que se prove, por exame medico, ter o interdittado recuperado o uso regular de suas faculdades mentaes.

§ 1.º — O juiz, ao receber a petição, mandará junta-la aos autos, e depois de ouvidos o curador e o representante do Ministério Publico, em quarenta e oito horas, cada um, inquirirá as testemunhas que tiverem de depor a requerimento das partes e ordenará o exame medico legal do interdittado, nomeando de preferéncia para o mesmo os facultativos que funcionaram no exame anterior.
 § 2.º — Findas as diligencias, subirão os autos á conclusão do juiz para a decisão final.
 § 3.º — A sentença que decretar o levantamento da interdição é susceptivel de appealação em ambos os effeitos, e logo que passe em julgado, será publicada, de accordo com o estabelecido no artigo 1.153.
 Art. 1.155 — Si do exame procedido resultar que o paciente está sujeito á repetição da moléstia, será levantada a interdição, reassumindo, porém, o mesmo curador o seu cargo, desde que se verifique a recaída.
 Art. 1.156 — O juiz fará remetter ao official do registro civil, para a devida inscripção, copia da sentença declaratoria da interdição ou do seu levantamento, depois de passada em julgado.

SECÇÃO III

Da curatela dos surdos-mudos

Art. 1.157 — Ao surdo-mudo sem habilitação que o torne incapaz de enunciar precisamente a sua vontade, o juiz nomeará um curador, assignando os limites da curatela, segundo o desenvolvimento mental do interdittado.
 Art. 1.158 — Serão observadas quanto á interdição do surdo-mudo, no que for applicavel, as disposições da secção antecedente.
 Art. 1.159 — Havendo meios de educar o surdo-mudo, o seu curador promover-lhe-á o ingresso em estabelecimento apropriado, e, desde que adquira a educação conveniente, será levantada a interdição.

SECÇÃO IV

Da curatela dos prodigos

Art. 1.160 — O processo da interdição de prodigo só poderá ser promovido pelo conjuge, ascendente ou descendente legitimo, ou pelo Ministério Publico, no caso de haver entre elles menores ou pessoas a estes equiparadas.
 Art. 1.161 — A petição inicial deverá conter:
 1) — a exposição circunstanciada dos factos demonstrativos da prodigalidade, com as provas que houver;
 2) — a indicação das testemunhas;
 3) — o pedido de interdição, com citação do prodigo para apresentar a sua defesa, dentro de cinco dias, que correrão em cartorio.
 Art. 1.162 — Findo o prazo, seja ou não apresentada a defesa, seguir-se-á uma dilação probatoria de dez dias, depois da qual serão ouvidas as partes, em vinte e quatro horas cada uma.
 § 1.º — Quando julgar necessario, o juiz ouvirá pessoalmente o interdittado, mandando reduzir a termo o interrogatorio.
 § 2.º — Si a prodigalidade resultar de desordens das faculdades mentaes, será o prodigo submettido a exame medico, e por esse motivo interdittado.
 Art. 1.163 — Si, ante a prova produzida, o juiz se convencer da prodigalidade arguida, decretará a interdição, mandando desde logo intimar o curador legitimo para assignar o compromisso, ou nomeando pessoa idonea para exercer a curadoria, caso aquelle não reúna as condições legais.

Paragrapho unico — A sentença será publicada na forma do art. 1.153 e produzirá os seus effeitos, em embargo de recurso que possa ser ou ter sido interposto.
 Art. 1.164 — A requerimento do prodigo levantar-se-á a interdição, mediante prova de ter cessado a incapacidade que a determinou, ou de não existir mais nenhum dos parentes mencionados no artigo 1.160, observando-se quanto ao processo, o disposto nos §§ 1.º e 3.º do artigo 1.154.
 Art. 1.165 — Passando em julgado a sentença de interdição ou a do seu levantamento, o juiz providenciará de conformidade com o disposto no artigo 1.153.

Cura definitiva do DIABETE por processo especial e garantido

Dr. COSTA PEREIRA

trata exclusivamente do DIABETE

Tratamento sob contracto, só recebendo qualquer remuneração se o doente ficar completamente curado, podendo restabelecer por completo sua alimentação fazendo uso até de assucar.

Caso a molestia volte em qualquer época terá tratamento gratuito.

Consultas sómente ás sextas-feiras, de 9 ás 14 horas

Consultorio: — Rua da Imperatriz, 110, 1.º andar — RECIFE.

ADVOGADOS
J. Flosculo da Nobrega
Horacio de Almeida
 Aceitam chamados para o Interior do Estado.
 RUA EPITACIO PESSÓA, 198.

CAPITULO VI

Da emancipação

Art. 1.166 — O orphão de pae e mãe maior de dezoito annos que pretender sua emancipação, requererá ao juiz que a conceda, mediante prova de que se acha em condições de reger a sua pessoa e bens.
 Art. 1.167 — Na petição inicial que deverá ser instruida com a certidão de idade, requererá o orphão a citação do seu tutor e do representante do Ministério Publico, para, em dia e hora designados, assistirem á intimação das testemunhas com que pretende provar a sua capacidade, e cujos nomes desde logo indicará.
 Art. 1.168 — Deferida a petição e tomados os depoimentos, dirão o tutor e o Ministério Publico, dentro de três dias cada um:
 § 1.º — Si o tutor ou o Ministério Publico impugnar a emancipação e requerer inquirição das testemunhas, o juiz designará, para isso, dia e hora num prazo nunca excedente de cinco dias, com intimação das partes.
 § 2.º — Apresentada a impugnação, ou finda a inquirição, si for requerida, sobre ella dirá o orphão em três dias, subindo em seguida os autos á conclusão do juiz para decidir o pedido, concedendo ou denegando a emancipação.
 Art. 1.169 — Passando em julgado a sentença que conceder a emancipação, o juiz mandará expedir a competente provisão, que conterá o teor da sentença, e providenciará sobre a sua inscripção no registro civil.

CAPITULO VII

Da especialização da hypotheca legal

Art. 1.170 — A especialização da hypotheca legal, para os fins da respectiva inscripção e validade contra terceiros, será requerida:
 1) — a dos demais, pelos proprios interessados;
 a) — pelo pae, mãe, tutor ou curador, antes de entrar na administração dos respectivos bens;
 b) — pelo representante do Ministério Publico em falta daquelles;
 c) — pelo inventariante, ou testamentario, antes de entregar a herança ou o legado;
 d) — por algum parente successivo do incapaz, não o fazendo qualquer das pessoas acima referidas;
 2) — a da Fazenda estadual ou municipal:
 a) — pelos proprios responsaveis ou seus fiadores;
 b) — pelos procuradores ou representantes fiscaes;
 3) — a da mulher casada:
 a) — pelo marido;
 b) — pelo pae;
 c) — pelo dotador, pela propria mulher ou por qualquer dos seus parentes successivos, em falta dos primeiros;
 4) — a dos demais, pelos proprios interessados.
 Art. 1.171 — A petição inicial conterá a estimação do valor da responsabilidade e a indicação, pela denominação, situação e caracteristicos do imóvel ou imóveis que terão de ficar especialmente hypothecados, devendo vir logo instruida com o documento em que se fundar a estimação feita, e com a prova de que os bens indicados são do dominio do responsavel, e de que este os possui livres de onus.
 Art. 1.172 — Autoada a petição, o juiz mandará logo proceder ao arbitramento do valor da responsabilidade e á avaliação do imóvel ou imóveis indicados, com intimação das partes para, na primeira audiência do juiz, louvarem-se em perites, de conformidade com as regras peculiares ao arbitramento.
 Art. 1.173 — Procedida a louvação, os peritos serão intimados para prestar o compromisso dentro de quarenta e oito horas, abrindo-se-lhes vista dos autos em cartorio para darem o seu laudo no prazo de cinco dias.
 Art. 1.174 — Para a fixação do valor da responsabilidade, na especialização da hypotheca legal das incapazes, não serão computados os bens imóveis, mas somente os seus rendimentos pelo tempo do exercicio da tutela, ou por dez annos na curatela.
 Art. 1.175 — Apresentado o laudo dos peritos, o juiz ouvirá successivamente as partes dentro de quarenta e oito horas cada uma, sobre o valor da responsabilidade, sobre a qualidade e sufficiencia dos imóveis designados e sobre o valor que lhes for conferido.
 Art. 1.176 — Com a resposta das partes ou sem ella, serão os autos conclusos ao juiz para homologar ou não o laudo, e se achar livres e sufficientes os bens designados, julgará por sentença a especialização, mandando proceder á inscripção da hypotheca.
 Paragrapho unico — Nesta decisão, o juiz determinará o valor da responsabilidade, e o imóvel ou imóveis sobre que recae a garantia, mencionando a sua denominação, situação e caracteristicos.
 Art. 1.177 — Si o imóvel ou imóveis não estiverem livres ou não forem sufficientes, e o responsavel possuir outros, o juiz mandará proceder á avaliação dos mesmos ou, quando não forem suficientes para cobrir o valor da responsabilidade, voltando-lhe em seguida os autos para os fins do art. antecedente.
 § 1.º — Quando os imóveis indicados forem insufficientes, e o responsavel não tiver outros sobre que possa recair a hypotheca legal dos incapazes ou da mulher casada, o juiz julgará improcedente a especialização, ressalvado o direito delle ás providencias legais que no caso couberem.
 § 2.º — Nas demais hypothecas, o juiz julgará a especialização, prevalecendo a hypotheca pelo valor do imóvel existente, salvo aos interessados o direito de haverem a differença pelos meios regulares.

Art. 1.178 — Si algum dos imóveis indicados for situado fóra do lugar da especialização, o juiz deprecará a sua valiação, sobre a qual serão ouvidas as partes, na forma do artigo 1.175.
 Art. 1.179 — Passando em julgado a sentença da especialização, dar-se-á ao interessado o respectivo instrumento ou carta.
 Paragrapho unico — Desta carta constará apenas a sentença da especialização, os despachos que tiverem sido proferidos sobre a avaliação e arbitramento, e a decisão dos recursos, si houver.
 Art. 1.180 — Quando forem expressamente mencionados na escriptura dotal dos imóveis do marido que devem segurar o dote, é dispensavel a avaliação, e nelles recairá independentemente de outra designação a inscripção da hypotheca legal da mulher casada.
 § 1.º — Neste caso, requerida a especialização da hypotheca, o juiz, verificada a escriptura ante-nupcial, a estimação do dote e a designação dos imóveis, julgará por sentença a especialização e mandará proceder á respectiva inscripção.
 § 2.º — Si, porém, houver opposição do marido ou dos seus credores, por ser a importancia dos imóveis designados muito superior á estimação do dote, o juiz mandará proceder á especialização da hypotheca pela forma nos artigos antecedentes.
 Art. 1.181 — Independe de intervenção judicial a especialização, si o interessado, sendo capaz, a convencionar com o responsavel por meio admissivel em lei.

CAPITULO VIII

Da celebração do casamento e da dissolução amigavel da sociedade conjugal

SECÇÃO I

Do casamento

Art. 1.182 — No casamento, desde a habilitação prévia dos nubentes ante o official competente, á sua celebração final observar-se-ão as formalidades estabelecidas pela legislação civil.
 Art. 1.183 — Dada a opposição de algum impedimento legal, o official competente entregará aos nubentes ou aos seus representantes uma nota do mesmo, com indicação dos seus fundamentos e provas produzidas, bem como do nome do opposente, si a opposição não tiver sido feita de officio.
 Art. 1.184 — Si os nubentes quizerem produzir prova contraria, deuzirão o pedido em petição dirigida ao juiz do casamento e instruida com a nota fornecida pelo official, seguindo-se uma dilação probatoria de dez dias, finda a qual, arrazoado as partes, dentro de quarenta e oito horas cada uma, e, depois de ouvido o Ministério Publico, decidirá o juiz.

Art. 1.185 — Si os nubentes quizerem produzir prova contraria, deuzirão o pedido em petição dirigida ao juiz do casamento e instruida com a nota fornecida pelo official, seguindo-se uma dilação probatoria de dez dias, finda a qual, arrazoado as partes, dentro de quarenta e oito horas cada uma, e, depois de ouvido o Ministério Publico, decidirá o juiz.

CAPITULO VIII

Da celebração do casamento e da dissolução amigavel da sociedade conjugal

SECÇÃO I

Do casamento

Art. 1.182 — No casamento, desde a habilitação prévia dos nubentes ante o official competente, á sua celebração final observar-se-ão as formalidades estabelecidas pela legislação civil.
 Art. 1.183 — Dada a opposição de algum impedimento legal, o official competente entregará aos nubentes ou aos seus representantes uma nota do mesmo, com indicação dos seus fundamentos e provas produzidas, bem como do nome do opposente, si a opposição não tiver sido feita de officio.
 Art. 1.184 — Si os nubentes quizerem produzir prova contraria, deuzirão o pedido em petição dirigida ao juiz do casamento e instruida com a nota fornecida pelo official, seguindo-se uma dilação probatoria de dez dias, finda a qual, arrazoado as partes, dentro de quarenta e oito horas cada uma, e, depois de ouvido o Ministério Publico, decidirá o juiz.

ENVELHECEM PRECOCEMENTE

as mulheres que não attendem á debilidad renal. Esta se inicia com as dores lombares, tonteiras, frequentes dores de cabeça, dores rheumaticas e não tardam a surgir sob os olhos uma inchação em forma de bolsas dando á physionomia um desalentado aspecto de envelhecimento e fadiga.
 Durante a gestação, nas visitas mensaes e na idade critica, os rins sobrecarregados de trabalho, facilmente se debilitam. Em taes occasiões um tratamento com as Pílulas de Foster é o que mais convém ás mulheres.



ANNUNCIOS

PARA SER VENDIDA — A casa 686, á rua 13 de Maio por preço commodo. Dirija-se o interessado, para informações á avenida Vera Cruz n.º 18.

ALUGA-SE A CASA N.º 230, A' RUA S. JOSE', mediante fiador idoneo. Trata-se no Montepio do Estado. Palacio das Secretarias.

ALUGA-SE A CASA N.º 229, A' RUA RUY BARBOSA (antiga Concordia), mediante fiador idoneo. Trata-se no Montepio do Estado, no Palacio das Secretarias.

VILLA CHATEAUBRIAND — EM BARREIRAS. — Vende-se o conhecido pomar e vivenda de Juea da bicycleta, com mais de mil mangueiras de qualidade e fruteiras outras. Rendimento certo de quinhentos mil réis mensaes. Preço, trinta contos. Faz-se negocio a prazo com garantia idonea sendo a metade á vista.
 Ver e contractar com o proprietario.

Doenças das Senhoras
Operações e Partos
DR. LAURO WANDERLEY

Cirurgião da Santa Casa, da Assistencia Publica e do Materidade

Operações sobre utero-ovarios, appendice, figado, tumores do ventre, etc.

Cura de hemorroidas e varizes sem operação e sem dor

Diathermia — Alta frequencia
 Tratamento do Cancer pela electrocoagulação

Transfusão de sangue.

CONSULTORIO:
 Rua Direita, 265
 De 1 ás 3 1/2 horas

TELEPHONE N.º 20

VENDE-SE a casa 607, á Rua Duque de Caxias, a tratar na mesma.

AOS CREDITORES DO GOVERNO FEDERAL Antonio Thebaga, com escriptorio de "Procuradoria em Geral", no Rio de Janeiro, no edificio

Odeon, sala n. 608, 6.º andar, encarregado de promover a liquidação de dívidas de qualquer natureza, notadamente das Secas, Obras do Porto, habilitação ao Montepio, Aposentadoria, restituições e "exercícios findos".
Fornece com a máxima brevidade qualquer informação que lhe seja solicitada.
Mantem uma seção para compra de créditos.
Endereço telegraphico: Theorga.

COMPRA-SE um fascículo das Leis e Decretos do Estado do anno de 1893. Tratar á rua Barão da Passagem, n.º 735.

ADVOGADO
Dr. Lins de Barros
Causas civis, commerciaes e criminaes.
Accetta chamados para o interior.
Rua Duque de Caxias, 417.
JOÃO PESSÓA

VENDEM-SE EXEMPLARES DO DECRETO N. 95, de 25 de abril deste anno, que deu novo regulamento ao da mesma Instituição.
Montepio. Preço \$500. Na secretaria

ELIXIR DE MODOENA
"A Previdente"
Cientifico que foi contestada de doença e idade á inscripta d. Eteivina Monteiro da Franca, devendo no prazo de 90 dias apresentar certidão de idade e exame medico ou retirar a joia.
Luis Ponte de Miranda, 54 annos, casado, residente em Maré — 1.ª série.
Cicero Mendes de Salles, com 37 annos, casado, residente nesta capital á avenida Benjamin Constant n.º 49. — 1.ª série.
José Maria Tavares de Mello, com 35 annos, casado, residente nesta capital, á rua Cardoso Vieira n. 173 — 1.ª série.
D. Severina Lemos Cunha, com 29 annos, casada, residente nesta capital, á avenida Manuel Deodato n. 283 — 1.ª série.
Verelencio de Albuquerque Mello, com 36 annos, casado, residente nesta capital, á rua S. Miguel, 236 — 1.ª série.
Alvaro Jorge de Carvalho, com 45 annos, casado, residente nesta capital, á rua Maciel Pinheiro n. 548 — 1.ª série.
Cicero Chaves Pequeno, com 31 annos, casado, residente nesta capital, á rua Dr. José Peregrino n. 191 — 1.ª série.
Alfredo José Rabello, com 56 annos, casado, residente nesta capital, á avenida General Osorio n. 169 — 1.ª série (readmissão).
D. Maria Augusta de Araújo, 42 annos, casada, residente á avenida Almeida Barreto n. 1291 — 1.ª série (readmissão).
D. Maria Espinola de Franca Navarro, com 58 annos, casada, residente nesta capital, á praça João Pessoa — 1.ª série (Readmissão).
Anisio de Albuquerque Montenegro com 40 annos, casado, residente nesta 1.ª série.
D. Eteivina de Oliveira Barbosa, com 29 annos, casada, residente nesta capital, á rua Sá Andrade n. 348 — 1.ª série.
D. Maria das Neves Vieira, com 30 annos, solteira, residente nesta capital, á avenida Capitão José Pessoa n. 259. 1.ª série.
Octacilio Toscano de Britto, com 36 annos, casado, residente nesta capital, á praça 1817. — 1.ª série.
José Laet Pedrosa, com 35 annos, casado, residente nesta capital, á avenida General Osorio, 71 — 1.ª série.
D. Alina Barbosa Cordeiro, com 34 annos, casada, professora publica em Pedra de Fogo — 1.ª série.
D. Eteivina Monteiro da Franca, com 58 annos, casada, residente nesta capital á rua Barão da Passagem, 191. — 1.ª série. (Readmissão).
Edmundo Brandão de Oliveira, com 43 annos, viúvo, residente nesta capital á rua Epitacio Pessoa n. 76. 1.ª série.
Cosme Nunes de Carvalho, com 27 annos, casado, residente nesta capital á avenida Marechal Almeida Barreto n. 844. — 1.ª série.

D. Arlinda Cordeiro Pimentel, com 27 annos, casada, residente nesta capital, á rua Sá Andrade n. 76 — 1.ª série.
Edgar Britto de Hollanda, com 26 annos, casado, residente nesta capital, á rua Amaro Coutinho, 163. 1.ª série.
Agostinho Garcia Lôbo, com 43 annos, casado, residente nesta capital, á rua Maciel Pinheiro n. 319 — 1.ª série.
Venancio Tiburcio da Silva, com 50 annos, casado, residente nesta capital á avenida D. Adauto n. 113 — 1.ª série.
Francisco Chagas de Andrade, com 43 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua Dr. João Leite, 128 — 1.ª série.
Osny Campello Machado, com 30 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua da Republica — 1.ª série.
João Rodolpho Lima, com 31 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua 13 de Maio. — 1.ª série.
José Nery de Araújo, com 29 annos, casado, residente em Campina Grande, á rua Nova Olinda n. 327 — 1.ª série.
D. Maria Farias Carvalho, com 35 annos, casada, residente na cidade de Campina Grande, á rua da Concordia n. 7 — 1.ª série.
D. Ascendina Cavalcante de Carvalho, com 22 annos, casada, residente em Campina Grande, neste Estado, á rua da Concordia, 189 — 1.ª série.

Chamadas
1.ª série
555 sem multa até 5 de agosto de 1931
556 com multa até 25 de agosto de 1931
556 sem multa até 20 de agosto de 1931
556 com multa até 10 de setb. de 1931
557 sem multa até 5 de setb. de 1931
557 com multa até 25 de setb. de 1931
558 sem multa até 20 de setb. de 1931
558 com multa até 10 de outb. de 1931
559 sem multa até 5 de outb. de 1931
559 com multa até 25 de outb. de 1931
560 sem multa até 20 de outb. de 1931
561 com multa até 10 de novb. de 1931
562 sem multa até 5 de novb. de 1931
562 com multa até 25 de novb. de 1931
563 sem multa até 10 de dez. de 1931
563 com multa até 5 de dez. de 1931
565 com multa até 25 de dez. de 1931
566 sem multa até 20 de dez. de 1931
566 com multa até 10 d'he jan. de 1931
567 sem multa até 5 de jan. de 1931
567 com multa até 25 de jan. de 1931
568 sem multa até 10 de fev. de 1931
568 com multa até 5 de fev. de 1931
569 sem multa até 25 de fev. de 1931
569 com multa até 10 de mar. de 1931
570 sem multa até 20 de mar. de 1931
570 com multa até 5 de mar. de 1931
2.ª série
166 sem multa até 8 de junho.
166 com multa até 28 de junho.
Quota annual
Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.
Secretaria d'A Previdente, em 21 de abril de 1931. — 1.º secretario, João Candido Duarte.

DR. SYNESIO GUIMARAES
ADVOGADO
Accetta chamados para o interior

FABRICA IRACEMA
— DE —
IGNACIO DE SOUZA MORAES
FABRICAÇÃO DE RÊDES, ROUPAS DE LÃ E ALGODÃO PARA HOMENS, SENHORAS E CRIANÇAS
Especial fabricação de roupas sob medida, para crianças, em brim, linho, algodão e lã
Chamamos a especial attenção dos srs. consumidores quanto as vantagens que podemos oferecer com os nossos preços
Fabrica e Escriptorio: — AVENIDA DA CONCORDIA
Telephone 291
João Pessoa — Estado da Parahyba

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO
LLOYD BRASILEIRO
A maior empresa de navegação da America do Sul

End. teleg.: NAVELLOYD Sêde: RIO DE JANEIRO
Passageiros e cargas

Linha Santos Belém

PARA O NORTE	PARA O SUL
O paquete RODRIGUES ALVES Esperado do sul no dia 16 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	O paquete DUQUE DE CAXIAS Esperado do norte no dia 17 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Mació, Bahia, Rio e Santos.
O paquete ALMIRANTE JACUAY Esperado do sul no dia 23 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Ceará, Maranhão e Belém.	O paquete COMMANDANTE RIPPER Esperado do norte no dia 24 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Mació, Bahia, Rio e Santos.
Linha Manãos Buenos Aires	
O paquete CAMPOS SA LES Esperado do norte no dia 22 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Mació, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranaguá, Antônia, S. Francisco, Rio Grande, Moinvêo e Buenos Aires.	
Linha Santos Tutua	
O paquete JOAO ALFREDO Esperado do sul no dia 15 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Mació, Bahia, Victoria, Rio e Santos.	
O paquete MANAOS Esperado do sul no dia 20 do corrente, sahirá no mesmo dia para Natal, Arica Branca, Fortaleza e Tutuys.	

A Companhia recebe cargas para Santarem, Itacoatiara e Manãos com transbordo em Belém, e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.
As reclamações de faltas e avarias só serão accelltas por escripto e dentro do prazo de tres dias após a descarga.
Para demais informações com o agente: **José de Mendonça Furtado**
Escriptorio: RUA MACIEL PINHEIRO (Edifício da Associação Commercial)
Armazens: **Praça 15 de Novembro**
PHONES: ESCRIPTORIO 38, ARMAZENS, 53. **JOAO PESSÓA**

VEJA BEM! BROMOCALYPTUS
Nunca falha nas **Tosses, Bronchites, Astmas e Rouquidão**. Vende-se em todas as farmacias, vidro 2\$000.

FESTA DAS NEVES
A Casa Ferreira, no intuito de bem servir á sua distincta freguesia, acaba de receber collossal sortimento de chapéus, calçados, perfumes, linda collecção de meias dos ultimos modelos, artigos para homens, etc., etc.
Comprar na Casa Ferreira é fazer economia, porque tudo é legitimo e garantido.
Uzem os afamados chapéus **Borsalino** — 90\$000 e **Cury** — 60\$000.
Rua Maciel Pinheiro, 154.

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inequalavel parahybano, saboreando os cigarros **"Presidente João Pessoa"**

Usem "GONOPIRINA" **CASA AMERICANA**
Cura infallivel da BLENORRAGIA em pouco tempo
Vende-se em toda farmacia
Avenida B. Rocha, 85
Milhares de artigos de \$100 a 4\$400
Exclusivista do optimo e perfumoso sabonete **"João Pessoa"**
AS GAZOZAS
Da Fabrica **"SANHAUÁ"**
Não precisam de reclame

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA
CHALEGRE & COMP.
Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22 — — — — Telephone, 233.
Fmterada fabricaçao de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.
Rigorosa pontualidade na entrega á domicilio nesta CAPITAL - em TAMBAU

Saboaria Santarritense
B. Moraes & Cia.
In portadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estivas
End. Tel. **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

EXPERIMENTEM
os novos productos da Fabrica de Bebidas **"Sanhaud"**

COGNAC MOSCATEL
VINHO QUINADO
L. Carvalho & Cia.
Rua da Republica, 133.

Excellissimo sortimento de golias para vestidos, em vidro, seda, renda, etc.
Tindos plissados para golias.
Banda de seda e algodão e muitos outros artigos recebem a

RAINHA DA MODA

RETRATOS DO
Presidente João Pessoa
Em varios tamanhos, por peças modicos, tem a **CASA DE RETRATOS**
Rua Duque de Caxias, 576.

SUAVES E AROMATICOS
SÃO OS CIGARROS **"ESCOL"**
Fabrica Coêlho
Coêlho, Moura Ltd.
Outras marcas: «Coêlho», «Símilares», «Medios» e «Cora» — Mistura finissima.

CORTUME S. FRANCISCO
O Banco do Brasil accetta propostas de compra ou arrendamento para essa fabrica